

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
BENEDITO MARTINS ROCHA

RCC IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
0001090236996 BRSP MA

CPF
147.448.753-91

DATA NASCIMENTO
20/02/1960

RELACÃO
DECELECIANO MARTINS RE
IS
FILOMENA ALVES ROCHA

PERFILHAMENTO
ACC CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
00143813760

VALIDADE
25/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1979

OBJEÇÃO
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

36451256968
MA041300122

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942407556

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942407556

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Marcelo Manoel Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Alameda da Liberdade, 1212 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
Fone: (98) 3641-1400 - E-mail: marcelo@cartorio-balsas.ma.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G4YF6X49-471563-89.
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10.

Balsas-MA, 09 de outubro de 2019.

[Assinatura]
Giovanna Lopes Perreira
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Marcelo Manoel Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Alameda da Liberdade, 1212 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
Fone: (98) 3641-1400 - E-mail: marcelo@cartorio-balsas.ma.br

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT030668F52HU2ID2U1ZME51
Data/Hora: 09/10/2019 15:09:42, Ato: 13.18
Total R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSCRIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANA LUCIA MARTINS ROCHA

DOS DISTritos/DNS BRASER/UF: 0513167620145 BRP MA

CPF: 637.056.063-34 DATA NASCIMENTO: 20/02/1962

PLANO: JUIZ MARTINS DE ARAUJO

JOSEFA MARTINS DA SILVA

RESERVA: 00000000000000000000000000000000

ACC: 00000000000000000000000000000000

DE NUL: 00000000000000000000000000000000

Nº REGISTRO: 00006370651

VALIDADEZ: 03/09/2020

EXPIRAÇÃO: 03/09/2022

COMPROVAÇÃO: A

Analucia H. Rocha

LOCAL: SAO LUIS, MARANHÃO

DATA: 28/09/2015

Antonio de Jesus Leão Soares

Assessor de Apoio Administrativo

77500561829

MA031035000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSCRIÇÃO

VALIDADEZ 1109111951

PROVEDOR PLACATIFICAR 1109111951

CARTÓRIO DE BALSAS 2ª Ofício

Ilustre Maxeili Fátima Santos - Tabelião e Registrador

Rua João de Deus, 123 - Centro - São Luís - MA - CEP 65010-000

Fone: (98) 3456-7890 - E-mail: cartorio@cartorio-balsas.ma.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 0024 *G4YF6X49-471563-89.*

Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10

Balsas-MA, 09 de outubro de 2019.

Giovanna Lopes Refreire

Giovanna Lopes Refreire

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2ª Ofício

Ilustre Maxeili Fátima Santos - Tabelião e Registrador

Rua João de Deus, 123 - Centro - São Luís - MA - CEP 65010-000

Fone: (98) 3456-7890 - E-mail: cartorio@cartorio-balsas.ma.br

Poder Judiciário TJMA Selo:

AUTENT0306685RFXCKU3HU74458

Data/Hora: 09/10/2019 15:09:41, Atto 13.18

Total R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC

R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em

<https://selo.tjma.jus.br>



Cód. Autenticação: 118411002201714150885-1 - Data: 10/02/2020 17:19:24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AJT19099-190P

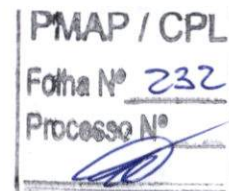
Valor Total do Ato: R\$ 4,96

De acordo com o artigo 17, § 2º da Lei nº 11.340/2006, a autenticidade do documento é garantida pelo sistema de registro eletrônico, não sendo necessária a presença física do documento para a verificação da autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:49:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118411002201714150820-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f5429e7e7354eb8c544c5ed8fbf28e0fd19c2f5c2e92c83a4286ef9a3f8336f7f6bdaed210307f1dbcf1dd9551408d999f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:49:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118411002201714150885-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542ed98ad87f8f35120a8059bca87b229b78339e22c98c425fc7ce3f297863ae7e5daed210307f1dbc6f1dd9551408d999f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO DE BALSAS
 1ª Ofício
 Autenticar a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0062 *G1MAA7E9-269680-99**
 Emolumentos: R\$ 4,30; FERC: 0,10
 Balsas-MA 04 de dezembro de 2019.
 Giovanna Lopes Feiteira
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS
 1ª Ofício
 Poder Judiciário TJMA, Selo
 AUTENT@30668/FIN@H206690FS66
 Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07. Ato: 13.18
 Total: R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30; FERC: 0,10
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo-tjma.jus.br>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"

PMAP / CPL

Folha Nº 234

Processo Nº

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, os sócios:
BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-24 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA, expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 20.02.1960, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.
ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, controlante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Florianópolis/SC, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

A sociedade girará sob o nome empresarial de "B N REPRESENTAÇÕES LTDA" tendo como o nome de fantasia de "B N REPRESENTAÇÕES" e terá sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Fio da Roca, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, nesta data pelos sócios:

- a) BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 40 (quarenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- b) ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40	4.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	20%	10	1.000,00
TOTAL	100%	50	5.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade terá por objeto: (art. 997, I, CC/2002)

- 2) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado (4619-2/00)

CLÁUSULA 4ª

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades na data de registro do presente na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA). (art. 997, II, CC/2002)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1ª Ofício
Autenticação Digital
 De acordo com as alíneas 1ª, 2ª e 3ª do art. 9º do Lei nº 11.229/2005, autenticar a presente imagem digitalizada, impressa e assinada pelo documento apresentado e conferir com original. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 118412404201047020208-1; Data: 24/04/2020 10:48:25
 Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AK407127-X560
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DE BALSAS - 2º Ofício
 Ildefonso Manoel Freixo Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Amador Aguiar, 101 - Centro - Balsa - MA 65940-000
 Fone: (98) 331-4444 - E-mail: balstb@balstb.com.br

CARTÓRIO DE BALSAS - 2º Ofício
 Ildefonso Manoel Freixo Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Amador Aguiar, 101 - Centro - Balsa - MA 65940-000
 Fone: (98) 331-4444 - E-mail: balstb@balstb.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 0062 *G1MAA7E9-269680-99*
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
 Balsas-MA, 04 de dezembro de 2019.
 Giovanna Lopes Ferreira
 Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA - Selo
 AUTENT03066894/K3BT73LW09268
 Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07, Ato: 13.18
 Total: R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

PMAP / CPL
 Folha Nº 235
 Processo Nº

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"

CLAUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurador, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

CLAUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade caberá aos sócios BENEDITO MARTINS ROCHA e ANA LUCIA MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª

Tratando-se ou intercedendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da morte, verificada por balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício
 Ildefonso Manoel Freixo Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Amador Aguiar, 101 - Centro - Balsa - MA 65940-000
 Fone: (98) 331-4444 - E-mail: balstb@balstb.com.br

Autenticação Digital
 Em atendimento ao artigo 11, § 2º, art. 1º, § 1º e § 2º da Lei Federal 2.006/1994 e art. 1º, § 1º da Lei Estadual 5.721/2003, autentico a presente autenticidade digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 118412404201047020209-2; Data: 24/04/2020 10:48:26

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AKA07126-FJUI;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE
LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"**

CLAUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLAUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 26 de março de 2009.

Benedito Martins Rocha
BENEDITO MARTINS ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Ana Lucia Martins Rocha
ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/04/2009
SOB O NÚMERO 1.200.997-02
Protocolo: 090/15753-8
B N REPRESENTAÇÕES LTDA



Joelma Araújo Pereira

JOELMA ARAÚJO PEREIRA
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

AB 140398

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Bersson Maxwell Franco Soares - Tabelião e Registrador
Rua Sete de Setembro, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP: 65600-000
Fone: (98) 3331-4160 - E-mail: bersson@cartorio-balsas.ma.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0062 *G1MAA7E9-269880-99.*
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 04 de dezembro de 2019.
Giovanna Lopes Ferreira
Giovanna Lopes Ferreira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Bersson Maxwell Franco Soares - Tabelião e Registrador
Rua Sete de Setembro, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP: 65600-000
Fone: (98) 3331-4160 - E-mail: bersson@cartorio-balsas.ma.br

Poder Judiciário TJMA, Selo
AUTENT030668PLS2R233AU21443
Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07, Ato: 13 18
Total: R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Gêdago CNU 16.879-4
Rua Nelson de Oliveira, 123 - Centro - Balsas - MA - CEP: 65600-000
Fone: (98) 3331-4160 - E-mail: geadago@cartorio-balsas.ma.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º, inc. 2º, 4º, 6º e 12º do Lei nº 8.039 de 1990 e Art. 6º, inc. X do Lei Estadual 2.721/2005, autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento e apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 118412404201047020208-3; Data: 24/04/2020 10:48:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07125-04CB.
Valor Total do Ato: R\$ 4,50.
Validar Assinatura de Microsistema Computacional
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:28:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 118412404201047020208-1 a 118412404201047020208-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542c7a5c6fa12d202d8f7b26b9515ea43c9dbe67aeeee0632807b4ded1dcd3d5b1fd
aed210307f1dbc6f1dd9551408d999f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"B N REPRESENTAÇÕES ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador de C.P.F. (MF) sob o nº 147.463.753-91 e da CNH de nº 06143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada. **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e adequar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade altera seu objetivo social para.

a) Marketing Direto (7319-0/03)

2ª O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), a diferença de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	270	27.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	30	3.000,00
TOTAL	100%	300	30.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

5ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

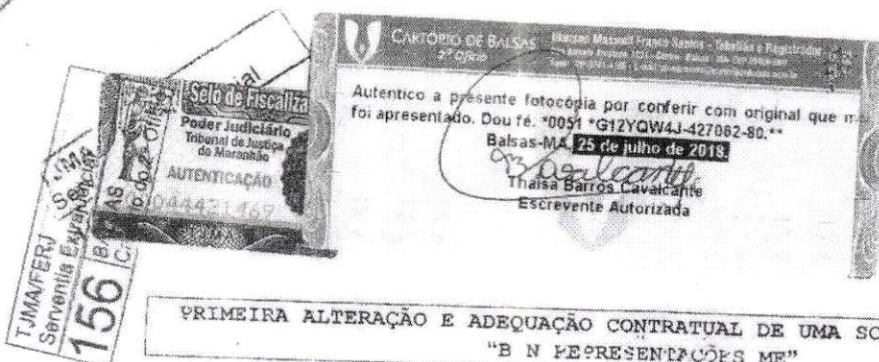
CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**," tendo como o nome de Fantasia de "**B N REPRESENTAÇÕES**" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997, II, CC/2002).

[Assinatura]

[Assinatura]





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"B N REPRESENTAÇÕES ME"**

CLAUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em ingeda corrente do país pelos sócios:
BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 270 (duzentas e setenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 30 (trinta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	270	27.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	30	3.000,00
TOTAL	100%	300	30.000,00

CLAUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Marketing Direto (7319-0/03)

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLAUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios. **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente de isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"B N REPRESENTAÇÕES ME"**

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLAUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA)

Balsas/MA, 19 de novembro de 2018

BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA



CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Merton Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Santos (antiga 1201) - Centro - Balsas - MA - CEP 65000-000
Fone: (98) 3541-4100 - E-mail: mertonmaxwellfranco@balsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G5E9S2R6-514584-85.**
Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10
Balsas-MA, 15 de janeiro de 2020.
Adrielle Carvalho de Araújo
Adrielle Carvalho de Araújo
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Merton Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Santos (antiga 1201) - Centro - Balsas - MA - CEP 65000-000
Fone: (98) 3541-4100 - E-mail: mertonmaxwellfranco@balsas.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT00668N1RG5T2UR0XHS023.
Data/Hora: 15-01-2020 14:24:43, Ato: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Servente Extrajudicial

156 BALSAS
Cartório do 2º Ofício

RUCIMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/12/2012
SOE O NÚMERO: 2012156676
Protocolo: 12/158851-8
Empresário: 2.0068710-8
S N REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Cláudio Saitos da Fonseca
CLÁUDIO SAITOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AE 097.366

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 1576º, 1577º, 1578º, 1579º, 1580º, 1581º, 1582º, 1583º, 1584º, 1585º, 1586º, 1587º, 1588º, 1589º, 1590º, 1591º, 1592º, 1593º, 1594º, 1595º, 1596º, 1597º, 1598º, 1599º, 1600º, 1601º, 1602º, 1603º, 1604º, 1605º, 1606º, 1607º, 1608º, 1609º, 1610º, 1611º, 1612º, 1613º, 1614º, 1615º, 1616º, 1617º, 1618º, 1619º, 1620º, 1621º, 1622º, 1623º, 1624º, 1625º, 1626º, 1627º, 1628º, 1629º, 1630º, 1631º, 1632º, 1633º, 1634º, 1635º, 1636º, 1637º, 1638º, 1639º, 1640º, 1641º, 1642º, 1643º, 1644º, 1645º, 1646º, 1647º, 1648º, 1649º, 1650º, 1651º, 1652º, 1653º, 1654º, 1655º, 1656º, 1657º, 1658º, 1659º, 1660º, 1661º, 1662º, 1663º, 1664º, 1665º, 1666º, 1667º, 1668º, 1669º, 1670º, 1671º, 1672º, 1673º, 1674º, 1675º, 1676º, 1677º, 1678º, 1679º, 1680º, 1681º, 1682º, 1683º, 1684º, 1685º, 1686º, 1687º, 1688º, 1689º, 1690º, 1691º, 1692º, 1693º, 1694º, 1695º, 1696º, 1697º, 1698º, 1699º, 1700º, 1701º, 1702º, 1703º, 1704º, 1705º, 1706º, 1707º, 1708º, 1709º, 1710º, 1711º, 1712º, 1713º, 1714º, 1715º, 1716º, 1717º, 1718º, 1719º, 1720º, 1721º, 1722º, 1723º, 1724º, 1725º, 1726º, 1727º, 1728º, 1729º, 1730º, 1731º, 1732º, 1733º, 1734º, 1735º, 1736º, 1737º, 1738º, 1739º, 1740º, 1741º, 1742º, 1743º, 1744º, 1745º, 1746º, 1747º, 1748º, 1749º, 1750º, 1751º, 1752º, 1753º, 1754º, 1755º, 1756º, 1757º, 1758º, 1759º, 1760º, 1761º, 1762º, 1763º, 1764º, 1765º, 1766º, 1767º, 1768º, 1769º, 1770º, 1771º, 1772º, 1773º, 1774º, 1775º, 1776º, 1777º, 1778º, 1779º, 1780º, 1781º, 1782º, 1783º, 1784º, 1785º, 1786º, 1787º, 1788º, 1789º, 1790º, 1791º, 1792º, 1793º, 1794º, 1795º, 1796º, 1797º, 1798º,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:32:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 118411102201714180142-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f5428256ac20ec133d8579cf4fdb06b24f5e3df0189f8c390bd992ba2f1c8226ebbbdaed210307f1dbc6f1dd9551408d999f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:29:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118411102200920290686-1 a 118411102200920290686-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542c11beb170b4ca5cfd50636cbc6b5d765de0c3edd5843fa3ac4c8c39de387d18fd
aed210307f1dbcf1dd9551408d999f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade altera seu objetivo social para.

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), a diferença de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.
 PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800081108. NIRE: 21200669106.
 B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 10/01/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

3ª A sociedade que é estabelecida à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, ficará transferida sua sede para à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME," tendo como o nome de Fantasia de "B N REPRESENTAÇÕES" com sede e domicílio à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800081108. NIRE: 21200669106.
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002.

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA e ou ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800081108. NIRE: 21200669106.
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

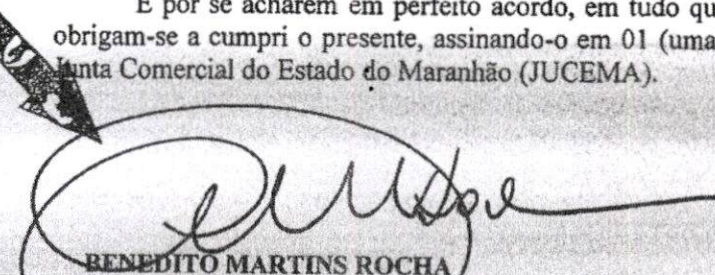
CLÁUSULA 13ª

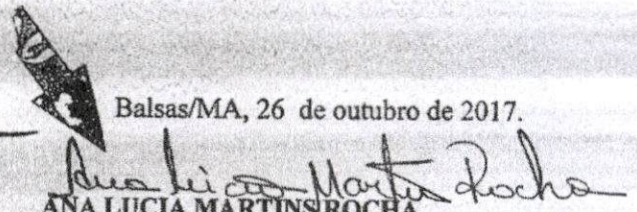
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).


BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR


ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA

Balsas/MA, 26 de outubro de 2017.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800081108. NIRE: 21200669106.
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS 10/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede à Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A Sociedade que gira sob a denominação social de "B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME", passará a girar a partir deste ato sob a denominação social de **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**. Também altera o nome de fantasia para **QUALLY FARMA**.

2ª A sociedade altera seu objetivo social para.

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805028779. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA," tendo como o nome de Fantasia de "QUALLY FARMA" com sede e domicílio à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:
BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805028779. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805028779. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805028779. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

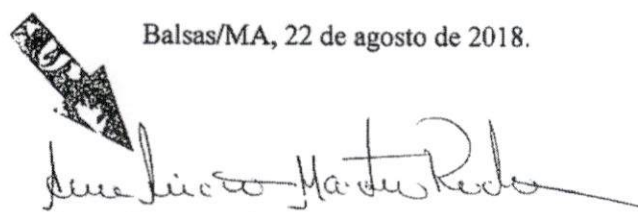
CLÁUSULA 14ª

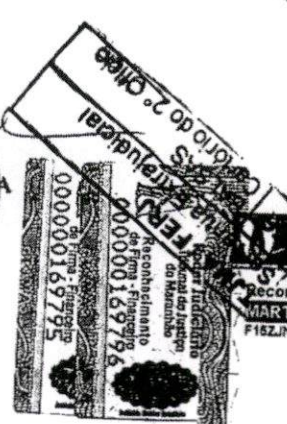
Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

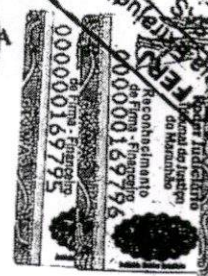
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA):

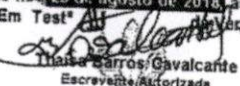
Balsas/MA, 22 de agosto de 2018.


BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR


ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA


Cartório de Balsas
Merson Maxwell Franco Soares - Tabelião e Registrador
Rua Sousa Resende 7221 - Centro - Balsas - MA - CEP 65300-000
FONE (98) 3538-5348 E-MAIL: merson@cartoriobalsas.com.br


Tabelião de Balsas
F15Z.INVS-042688-88


Reconheço por Semelhança as assinaturas de ANA LUCIA MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA. Dou Fé. '0021'
Balsas-MA, 23 de agosto de 2018, às 15:04:53.
Em Teste 
Thaisa Barros Cavalcante
Escrivã Autorizada

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB N° 20180641581.
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805028779. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade que é estabelecida à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, ficará transferida sua sede para à Rua 21, nº 12, Qda 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**," tendo como o nome de Fantasia de "**QUALLY FARMA**" com sede e domicílio à Rua 21, nº 12, Qda 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

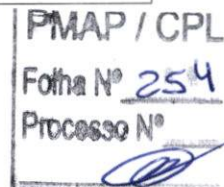
ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

CLÁUSULA 3ª



A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002.

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 02 de agosto de 2021.

BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 10:31 SOB Nº 20211023108.
PROTOCOLO: 211023108 DE 10/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105804531. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa altera seu enquadramento como **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em nome empresarial a expressão **EPP**.

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1052, CC/2003**).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**," tendo como o nome de Fantasia de "**QUALLY FARMA**" com sede e domicílio à Rua 21, nº 12, Qda 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (**art. 997, II, CC/2002**).

CLAUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

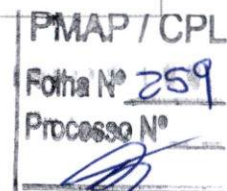
ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

CLÁUSULA 3ª



A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 13 de dezembro de 2021.

BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMAP / CPL
Folha Nº 262
Processo Nº

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 09:54 SOB Nº 20211488194.
PROTOCOLO: 211488194 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109132180. CNPJ DA SEDE: 10749055000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMAP / CPL
Folha Nº 263
Processo NºNÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.749.855/0001-73
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/04/2009NOME EMPRESARIAL
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
QUALLY FARMAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 21NÚMERO
12COMPLEMENTO
QUADRA256 LOTE 12CEP
65.800-000BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMAROMUNICÍPIO
BALSASUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
QUALLY.FARMA2019@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 3541-2133/ (99) 3541-4186ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMAP / CPL
Folha Nº 264
Processo Nº

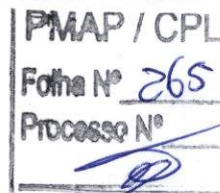
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.749.855/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2009
NOME EMPRESARIAL QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALLY FARMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 21	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA256 LOTE 12
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROROCHAFARMA@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 3541-3526		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.749.855/0001-73 Inscrição Estadual: 12.550495-0

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 21

Número: 12 Complemento: QUADRA256 LOTE 12

Bairro: SANTO AMARO

Município: BALSAS UF: MA

CEP: 65800000 DDD: Telefone: 35413526

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE
Principal: USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4649401-4649408-4649499-4651601), 01/07/2010 - (4645101-4664800-4647801), 01/10/2010 - (CNAE's): (4618401-4649404-4645103), 18/04/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PMAP / CPL	
Folha Nº	266
Processo Nº	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****Ficha Cadastral**

PMAP / CPL

Folha Nº 267

Processo Nº

01/12/2020 15:35:33

DADOS GERAIS

CNPJ: 10.749.855/0001-73
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
NOME FANTASIA: QUALLY FARMA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1199948270
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2009-04-06 00:00:00

ENDEREÇO

LOGRADOURO: CONTORNO
CIDADE/UF: BALSAS/MA
NÚMERO: 00940
COMPLEMENTO: null
CEP: 65800000
BAIRRO: CATUMBI

CONTATO**TELEFONES:**

99 981141079

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
464430100	Principal	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
461840100	-	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS,
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
477170100	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
464940100	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
463970100	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
464510300	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
464510100	-	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
464780100	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
493020100	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
464940400	-	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
466480000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
464949900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E
464940800	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
465160100	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUARIO: 14746875391

DATA: 16/01/2020

HORA: 09:13

INSC. ESTADUAL: 12.550.495-0

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 21/03/2019

RAZÃO SOCIAL: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.749.855/0001-78

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

NIRE: 21200669106

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/01/2018

CAPITAL SOCIAL: 100.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS

UFRE: 51 - UFRE/BALSAS

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: --

ÁREA UTILIZADA: --

PMAP / CPL
Folha Nº 268
Processo Nº

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65800-000

ENDEREÇO: AVE CONTORNO

NÚMERO: 940

COMPLEMENTO: SALA A

PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE A CASA DO FAZENDEIRO

BAIRRO: CATUMBI

CIDADE: BALSAS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3541-3526

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --

ENDEREÇO: AVE CONTORNO

NÚMERO: 940

COMPLEMENTO: SALA A

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CATUMBI

CIDADE: BALSAS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3541-3526

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
3	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
5	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
6	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
7	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
8	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
9	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
10	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
11	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
12	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
13	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
14	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
15	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
16	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA	201 - SÓCIO GERENTE
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 14746875391

DATA: 16/01/2020

HORA: 09:13

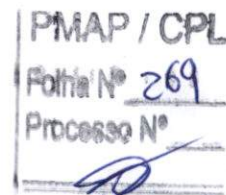
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	11/01/2018	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PMAP / CPL
Folha Nº 270
Processo Nº



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

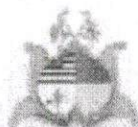
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:20 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **0866.56E6.A711.6CEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMAP / CPL
Folha Nº 241
Processo Nº

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011629/22

Data da

31/01/2022 09:56:35

Inscrição Estadual: 125504950

CPF/CNPJ: 10749855000173

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 21, 12 QUADRA256 LOTE 12 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (99)35413526

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PMAP / CPL
Folha N° 272
Processo N°

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088443/21

Data da Certidão: 14/12/2021 07:44:17

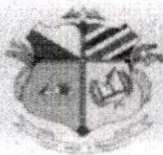
CPF/CNPJ CONSULTADO: **10749855000173**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PMAP / CPL
Folha Nº 273
Processo Nº

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25

CERTIFICADO

1020220072751192



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001077882022

Data de expedição: 01/03/2022 16:59:39

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **10.749.855/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.749.855/0001-73

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: Rua 21

Número: 12

Município: BALSAS

Bairro: SANTO AMARO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
06/04/2009

Código de validação: 2457BB5B0C96060D6EB80C06C4A54FFC

Data de validade da certidão: 30/05/2022

Finalidade: LICITAÇÕES



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001077872022
Data de expedição: 01/03/2022 16:54:40

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **10.749.855/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.749.855/0001-73

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: Rua 21
Número: 12
Município: BALSAS

Bairro: SANTO AMARO
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
06/04/2009

Código de validação: FC51E68729F33FF0348117929CB4AE55

Data de validade da certidão: 30/05/2022

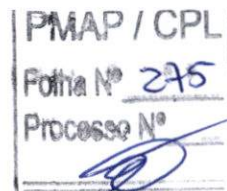
Finalidade: LICITAÇÕES

PMAP / CPL
Folha N° 274
Processo N°



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.749.855/0001-73
Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV CONTORNO 940 SALA A / CATUMBI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021301245009175050

Informação obtida em 23/02/2022 12:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.749.855/0001-73

Certidão nº: 56516615/2021

Expedição: 10/12/2021, às 09:36:28

Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.749.855/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ****1 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****31 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COM SEDE EM BALSAS - MA,
AV. CONTORNO, Nº940 SALAA, CATUMBÍ - CEP: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200669106 EM 06/04/2009

CNPJ: 10.749.855/0001-73

INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.550.495-0

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

PMAP / CPL
Folha Nº 277
Processo Nº

Balsas, 1 de Janeiro de 2020

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contador - CRC 008477/0-6 - MA
CPF: 343.638.313-91

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
BENEDITO MARTINS ROCHA
REC/FIR03066846PEVH26PZ0LH417 Emol. 4.63, Ferc
0.13, Femp/Fadep. 0.18 - 0.18 Balsas-MA, 10 de Março
de 2021, às 09:01:14.
Em Teste da Verdade
RAPHAELA NEVES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
REC/FIR0306685EKZBUKJV7JHYS02 Emol. 4.63, Ferc
0.13, Femp/Fadep. 0.18 - 0.18 Balsas-MA, 10 de Março
de 2021, às 09:02:31.
Em Teste da Verdade
RAPHAELA NEVES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Autenticação 21/000274-3
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, atesta a
conformidade com a legislação em vigor em seus termos de
abertura e encerramento.
BALSAS
2021
LILIAN THERESA RODRIGUES MENCONÇA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AG 081.513

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ****1 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****31 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COM SEDE EM BALSAS - MA,
AV. CONTORNO, Nº940 SALAA, CATUMBÍ - CEP: 65.800-000

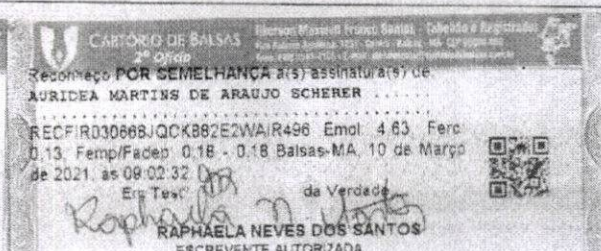
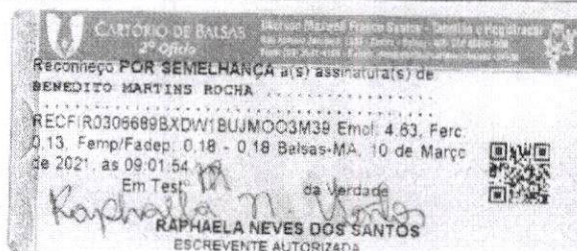
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200669106 EM 06/04/2009
CNPJ: 10.749.855/0001-73
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.550.495-0

PMAP / CPL
Folha Nº 278
Processo Nº

Balsas, 31 de Dezembro de 2020

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contador - CRC 059477/0-6 - MA
CPF: 343.638.313-91



Balancete de Verificação

De 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha Nº 279

Processo Nº

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.001	Caixa	28.733,67D	3.775.238,60	3.705.285,78	98.686,49 D
Total do Grupo		28.733,67D	3.775.238,60	3.705.285,78	98.686,49 D
DUPLICATAS A RECEBER					
1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00 D
Total do Grupo		0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00 D
ADIANTAMENTOS					
1.1.2.10.001	Adiantamentos a Funcionários	0,00	839,95	839,95	0,00
1.1.2.10.004	Adiantamentos 13.º Salário	0,00	6.427,80	6.427,80	0,00
Total do Grupo		0,00	7.267,75	7.267,75	0,00
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR					
1.1.3.01.001	Medicamentos/ Materias Hospitalar	128.214,89D	912.854,42	128.214,89	912.854,42 D
Total do Grupo		128.214,89D	912.854,42	128.214,89	912.854,42 D
Total Geral		156.948,56D	6.055.360,77	3.840.768,42	2.371.540,91 D
PASSIVO					
FORNECEDORES					
2.1.1.01.051	Fornecedores Diversos	143.151,73C	143.151,73	0,00	0,00
Total do Grupo		143.151,73C	143.151,73	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS					
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	10.360,40C	195.582,71	192.036,66	6.814,35 C
Total do Grupo		10.360,40C	195.582,71	192.036,66	6.814,35 C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES					
2.1.2.02.001	Pro-Labore a Pagar	0,00	109.607,39	117.600,00	7.992,61 C
Total do Grupo		0,00	109.607,39	117.600,00	7.992,61 C
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO					
2.1.2.04.001	Férias a Pagar	0,00	0,00	20.322,16	20.322,16 C
2.1.2.04.002	Rescisão a Pagar	0,00	0,00	18.647,67	18.647,67 C
2.1.2.04.003	13º Salário a Pagar	0,00	13.129,88	13.129,88	0,00
Total do Grupo		0,00	13.129,88	52.099,71	38.969,83 C
ENCARGOS SOCIAIS					
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	1.198,84C	28.288,84	29.591,46	2.501,46 C
2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	1.438,29C	15.201,91	14.581,57	817,95 C
Total do Grupo		2.637,13C	43.490,75	44.173,03	3.319,41 C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER					
2.1.3.01.003	IRFonte a Pagar	422,57C	13.410,13	14.141,14	1.153,58 C
Total do Grupo		422,57C	13.410,13	14.141,14	1.153,58 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS					
2.1.3.02.001	ICMS a Recolher	0,00	28.045,17	28.123,61	78,44 C
Total do Grupo		0,00	28.045,17	28.123,61	78,44 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FATURAMENTO					
2.1.3.03.003	SIMPLES a Pagar	8.171,41C	293.493,88	335.498,43	50.175,96 C
Total do Grupo		8.171,41C	293.493,88	335.498,43	50.175,96 C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO					
2.5.1.01.001	Benedito Martins Rocha	90.000,00C	0,00	0,00	90.000,00 C
2.5.1.01.002	Ana Lucia Martins Rocha	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00 C
Total do Grupo		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00 C
RESULTADOS ACUMULADOS					
2.5.2.04.006	Resultado do Exercício 2017	58.794,72D	0,00	0,00	58.794,72 D
2.5.2.04.007	Resultado do Exercício 2018	15.237,80C	0,00	0,00	15.237,80 C

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME

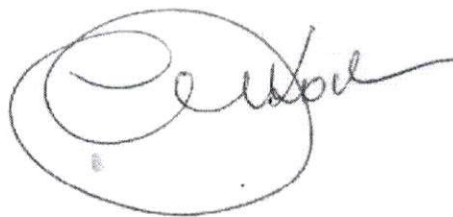
Balancete de Verificação

De 01/01/2020 até 31/12/2020

PMAP / CPL

Folha Nº 280

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
PASSIVO					
RESULTADOS ACUMULADOS					
2.5.2.04.008	Resultado do Exercício 2019	0,00	64.237,76	0,00	64.237,76 D
	Total do Grupo	43.556,92 D	64.237,76	0,00	107.794,68 D
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO					
2.5.2.05.001	Resultado do Exercício	64.237,76 D	0,00	2.335.069,17	2.270.831,41 C
	Total do Grupo	64.237,76 D	0,00	2.335.069,17	2.270.831,41 C
	Total Geral	156.948,56 C	904.149,40	3.118.741,75	2.371.540,91 C
CONTAS DE RESULTADO					
RECEITAS DE VENDAS					
3.1.1.01.001	Vendas de Mercadorias	0,00	0,00	3.725.062,64	3.725.062,64 C
	Total do Grupo	0,00	0,00	3.725.062,64	3.725.062,64 C
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS					
3.1.2.02.001	ICMS s/ Compras	0,00	28.123,61	0,00	28.123,61 D
3.1.2.02.004	SIMPLES / Vendas	0,00	285.322,47	0,00	285.322,47 D
	Total do Grupo	0,00	313.446,08	0,00	313.446,08 D
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL					
3.2.1.01.001	Estoque Inicial	0,00	128.214,89	0,00	128.214,89 D
	Total do Grupo	0,00	128.214,89	0,00	128.214,89 D
COMPRAS DE MERCADORIAS					
3.2.1.02.001	Compras de Mercadorias	0,00	1.566.475,54	0,00	1.566.475,54 D
	Total do Grupo	0,00	1.566.475,54	0,00	1.566.475,54 D
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL					
3.2.1.03.001	Estoque Final	0,00	0,00	912.854,42	912.854,42 C
	Total do Grupo	0,00	0,00	912.854,42	912.854,42 C
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS					
3.3.1.01.001	Desp. C/ Pro-Labore	0,00	117.600,00	0,00	117.600,00 D
3.3.1.01.002	Desp. C/ Salários e Ordenados	0,00	192.587,62	0,00	192.587,62 D
3.3.1.01.004	Desp. C/ 13.º Salário	0,00	13.129,88	0,00	13.129,88 D
3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	0,00	14.581,57	0,00	14.581,57 D
3.3.1.01.011	Desp. C/ Energia Elétrica/Água	0,00	5.272,45	0,00	5.272,45 D
3.3.1.01.030	Desp. C/ Informática	0,00	13.494,10	0,00	13.494,10 D
3.3.1.01.031	Desp. C/ Manutenção de Sistemas	0,00	2.283,52	0,00	2.283,52 D
	Total do Grupo	0,00	358.949,14	0,00	358.949,14 D
	Total Geral	0,00	2.367.085,65	4.637.917,06	2.270.831,41 C
CONTAS TRANSITORIAS					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO					
4.1.1.01.001	Resultado do Exercício	0,00	2.270.831,41	0,00	2.270.831,41 D
	Total do Grupo	0,00	2.270.831,41	0,00	2.270.831,41 D
	Total Geral	0,00	2.270.831,41	0,00	2.270.831,41 D



Balancete de Verificação
De 01/01/2020 até 31/12/2020

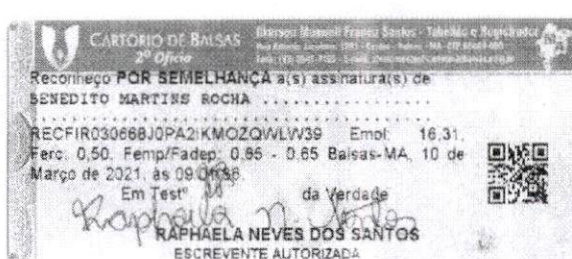
PMAP / CPL

Folha Nº 285Processo Nº 0

ATIVO	2.371.540,91 D
PASSIVO	2.371.540,91 C
CONTAS DE RESULTADO	2.270.831,41 C
CONTAS TRANSITORIAS	2.270.831,41 D
Resultado	2.270.831,41 C

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contador - CRC 006477/0-5 - MA
CPF: 343.638.313-91



QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73**Índice de Liquidez Geral**

ILG	AC+RLP	2.371.540,91	21,8
	PC+ELP	108.504,18	

De acordo com os dados retirados do Balanço Patrimonial 2020, verifica-se que a empresa apresentou um índice de liquidez de Geral favorável, onde representa que a mesma possui totais condições de cumprir com todas suas obrigações de curto e longo prazo.

Índice de Liquidez Corrente

ILC	AC	2.371.540,91	21,8
	PC	108.504,18	

De acordo com os dados retirados do Balanço Patrimonial 2020, verifica-se que a empresa apresentou um índice de liquidez de Corrente favorável.

Índice de Endividamento Total

ILC	AC+ELP	2.371.540,91	1,00
	A/Total	2.371.540,91	

Índice de Insolvência Geral

ISC	A/Total	2.371.540,91	21,8
	PC+ELP	108.504,18	

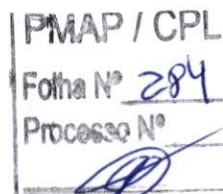
De acordo com os dados retirados do Balanço Patrimonial 2020, verifica-se que a empresa **Qually farma Hospitalar Ltda**, apresentou um índice de liquidez favorável, onde representa que a mesma possui totais condições de cumprir com todas suas obrigações de curto e longo prazo.

Balsas, 02 de MARÇO de 2021

 **ESCRITA CONTABILIDADE**
Arraiaza Martins A. Scherer
Contadora
CRC/MA 00647710-6
CIC: 343.838.313-9



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 18:29 SOB Nº 20210202416.
PROTOCOLO: 210202416 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101191705. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2021 11:54:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118411703216665140055-1 a 118411703216665140055-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282bfd61c5742a1b28146d806b8fb484d1fd552d67a16e8139380a69f160d982cac5dae
d210307f1dbc6f1dd9551408d999f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



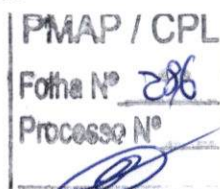
Nasajon Sistemas

Contabil

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME

Folha 01

05/02/2021 15:25:40

CNPJ: 10.749.855/0001-73 REGISTRO: 21200669106 (05/04/2009)
Endereço: Avenida Contorno Nº 940 Sala A Catumbi Balsas MA CEP: 65.800-000**Balanco Patrimonial**
Encerrado em 31 de Dezembro 2020

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL	98.686,49 D	
		98.686,49 D
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO		
DUPLICATAS A RECEBER	1.360.000,00 D	
		1.360.000,00 D
ESTOQUES		
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	912.854,42 D	
		912.854,42 D
		2.371.540,91 D
Total Geral do Ativo		2.371.540,91 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES		0,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		6.814,35 C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		7.992,61 C
PROVISÕES FÉRIAS E 13º SALARIO		38.969,83 C
ENCARGOS SOCIAIS		3.319,41 C
		57.096,20 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.153,58 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	78,44 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO	50.175,96 C	
		51.407,96 C
		108.504,16 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	
		100.000,00 C
RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	107.794,68 D	
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	2.270.831,41 C	
		2.163.036,73 C
Total Geral do Passivo		2.263.036,73 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo
DOIS MILHOES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E UM
CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

BALSAS, 31 de Dezembro de 2020



Benedito Martins rocha
Socio Administrador - 147.468.753/91



AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contadora - CRC MA - 008.770/6
CPF 343.638.313-91

Contábil

05/02/2021 15:25:40

CNPJ: 10.749.855/0001-73 REGISTRO: 21200689106 (06/04/2009)

PMAP / CPL

Folha Nº 287

Processo Nº

Página 2 de 3

Folha 2

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME

Endereço : Avenida Contorno Nº 940 Sala A Catumbi Balsas MA CEP: 65.800-000

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DE VENDAS

3.725.062,64 C

3.725.062,64 C

(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS

IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS

313.446,08 D

313.446,08 D

RECEITA LÍQUIDA

3.411.616,56 C

LUCRO BRUTO

3.411.616,56 C

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS
COMPRAS DE MERCADORIAS
ESTOQUE DE MERCADORIAS

128.214,89 D

1.566.475,54 D

912.854,42 C

DESPESAS OPERACIONAIS

DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS

358.949,14 C

1.140.785,15 D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

2.270.831,41 C

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2.270.831,41 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2020

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.763-91

Auridea M. A Scherer
Contador - CRC 0647-06 / MA
CPF: 343.638.313-91



PMAP / CPL
Folha Nº 288
Processo Nº

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 18:29 SOB Nº 20210202416.
PROTOCOLO: 210202416 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101191705. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro CEP: 65800-000, Balsas – MA.

CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106(06/04/2009)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

01- A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP: 65800-000, Balsas - MA inscrita no CNPJ sob o número: 10.749.855/0001-73 e Registro na Jucema sob o N° **21200669106** em 06/04/2009, apresenta suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2020.

02- Com o capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 dividido em 900 e 100 quotas no valor de R\$ 100,00 cada quota, a empresa atua no ramo do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e de prestação de serviços, caracterizados pelos CNAEs abaixo relacionados.

- a) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- b) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- c) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- d) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- e) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- f) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- g) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- h) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- i) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- j) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- k) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- l) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- m) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- n) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- o) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- p) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

03 – As análises foram feitas de acordo com normas contábeis aplicáveis, no qual compreendeu o planejamento dos trabalhos, acompanhamento mensal das operações administrativas e financeiras, levando em consideração, o volume das transações, aplicação das práticas adotadas pela administração.

04 - As principais práticas contábeis adotadas são regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

05- Composição do Ativo Circulante

- Caixa Geral = R\$ 98.686,49
- Duplicatas a Receber = R\$ 1.360.000,00
- Mercadorias p/ Revenda = R\$ 912.854,42
- Total = R\$ 2.371.540,91

06 – Composição Passivo Circulante

- Fornecedores = R\$ 0,00
- Folha de Pagamento(Empregados) = R\$ 6.814,35
- Folha de Pagamento(Dirigentes) = 7.992,61
- Provisões Férias e 13º Salário = 38.969,83
- Encargos Sociais = R\$ 3.319,41
- Impostos Retidos a Recolher = 1.153,58
- Impostos e Contribuições s/ Receitas = R\$ 78,44
- Impostos e Contribuições s/ Faturamento = R\$ 50.175,96
- Total = R\$ 108.504,18

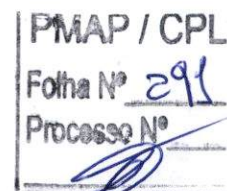
ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Dados retirados do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante	2.371.540,91
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	108.504,18
Ativo Total	2.371.540,91
Passivo Total	2.263.036,73

Índice de liquidez Corrente

ILC	AC	2.371.540,91	21,8
	PC	108.504,18	



Índice de liquidez Geral

ILG	AC+RLP	2.371.540,91	21,8
	PC+ELP	108.504,18	

Índice de Solvência Geral

IEG	AT	2.371.540,91	1,0
	PC+ELP	2.263.036,73	

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contador - CRC 006477/0-6 - MA
CPF: 343.638.313-91

Balsas – MA, 17 de Novembro de 2021



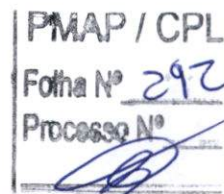
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 13:20 SOB Nº 20211395641.
PROTOCOLO: 211395641 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108436070. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
saude.tassofragoso.ma@gmail.com
CNPJ Nº 97.551.531/0001-04

Ofício 07 /2022 - SMS

Tasso Fragoso, 16 de fevereiro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Órgão Público FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO, CNPJ n.º 06997563/0001-82, localizada na Rua. Sol Nascente, Bairro São João, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR EPP LTDA.**, CNPJ n.º 10.749.855.0001-73, IE n.º 125504950, localizada na Rua 21, nº 12, quadra 256, lote 12, bairro Santo Amaro, Balsas/MA, tem capacidade técnica e idoneidade financeira para a comercialização de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS.** Declaramos também, que mantemos negócios com esta empresa sob O contrato/Ata nº --- Processo ---, e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

INSUMOS HOSPITALARES			
IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
INSUMOS HOSPITALARES			
01	Abaxador de língua (espátula ayres) de madeira descartável	100	peç c/100
02	Água oxigenada 10%	400	litro
03	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10	ex c/25
04	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0.45	80	ex c/100
05	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0.7	70	ex c/100
06	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0.8	80	ex c/100
07	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1.2	80	ex c/100
08	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2	35	ex c/25
09	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 28gx90mm	35	ex c/25
10	Alcooi 70% 10%	100	ex c/12
11	Alcooi 70% 10%	205	ex c/12
12	Algodão hidrófilo peso 500gr	220	unidade
13	Almofada plástico transparente 500ml	200	unidade
14	Atadura de algodão ortopédico não estéril 10cmx1m	60	peç c/12
15	Atadura de algodão ortopédico não estéril 15cmx1m	60	peç c/12

PMAP / CPL
Folha Nº 293
Processo Nº

Peter Adorno - 713A
 509 RCHT00328724788SCHUBART
 04/10/98 06:20:15 AM and 03/11/98
 4:15:40 PM RCHT00328724788
 03/11/98 04:15:40 PM RCHT00328724788
 03/11/98 04:15:40 PM RCHT00328724788
 03/11/98 04:15:40 PM RCHT00328724788
 03/11/98 04:15:40 PM RCHT00328724788



PMAP / CPL
Folio No 294
Process No

19	Atadura gessada rápida 15cmx3m	50	cx	20
20	Atadura gessada rápida 20cmx4m	30	cx	20
21	Bebina para esterilização 10cmx10cm	40	rola	
22	Bebina para esterilização 15cmx10cm	24	rola	
23	Bebina para esterilização 20cmx15cm	32	rola	
24	Bebina para esterilização 30cmx10cm	72	rola	
25	Bebina para esterilização 40cmx10cm			
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	unidade	
27	Bolsa de colostomia recortável descartável 19 a 64mm	150	pct	50
28	Campo operatório 45x50 27g	100	unidade	
29	Cateter nasal prótese tipo occlusa 110cm adulto	0	unidade	
30	Cateter perfêncio intravenoso 18g	30	cx	100
31	Cateter perfêncio intravenoso 22g	120	cx	100
32	Cateter perfêncio intravenoso 24g	160	cx	100
33	Clampo umbilical	16	pct	
34	Cóter de materiais perfurante 20m	200	cx	20
35	Compressa de gaze não estéril 5 dobrado/8 camadas 7 5x7 5cm	30	pct	50
36	Detergente enzímico 1l	30	cx	12
37	Dreno de torax com conector em pec nº 10	20	unidade	
38	Dreno de torax com conector em pec nº 16	20	unidade	
39	Dreno pericute estéril latex nº 2	16	pct	12
40	Dreno pericute estéril latex nº 3	16	pct	12
41	Equipo de infusão macro gotas semplax	120	pct	25
42	Equipo de infusão micro gotas semplax	20	pct	25
43	Equipo para transfusão de sangue	20	cx	100
44	Espirógrafo impermeável extra flexível 15cmx4 5m capa	130	cx	24
45	Extensor para estuado multi vers 02 vers	20	cx	40
46	Fio ácido poliglicólico ctag nº 0	40	cx	35
47	Fio ácido poliglicólico ctag nº 1	40	cx	35
48	Fio ácido poliglicólico ctag nº 2	40	cx	35
49	Fio ácido poliglicólico ctag nº 3	100	cx	35
50	Fio de algodão/poliester com agulha nº 0	30	cx	24
51	Fio de algodão/poliester com agulha nº 1	30	cx	24
52	Fio de algodão/poliester com agulha nº 2	30	cx	24
53	Fio de algodão/poliester sem agulha nº 0	30	cx	24
54	Fio de algodão/poliester sem agulha nº 1	30	cx	24
55	Fio de algodão/poliester sem agulha nº 2	30	cx	24
56	Fio de nylon nº 0 ctag 45cm	40	cx	24
57	Fio de nylon nº 1 ctag 45cm	50	cx	24
58	Fio de nylon nº 2 ctag 45cm	80	cx	24
59	Fio de nylon nº 3 ctag 45cm	130	cx	24
60	Fio de nylon nº 4 ctag 45cm	160	cx	24
61	Fio de nylon nº 5 ctag 45cm	60	cx	24
62	Fio de polipropileno nº 0 ctag	12	cx	24
63	Fio de polipropileno nº 1 ctag	12	cx	24
64	Fio de polipropileno nº 2 ctag	12	cx	24

65	Fio de sutura catgut simples com agulha n° 3	10	cx c/24
66	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 0	50	cx c/24
67	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 1	50	cx c/24
68	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 2	50	cx c/24
69	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 3	10	cx c/24
70	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 4	5	cx c/24
71	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 5	5	cx c/24
72	Fio de sutura catgut simples com agulha n° 0	80	cx c/24
73	Fio de sutura catgut simples com agulha n° 1	80	cx c/24
74	Fio de sutura catgut simples com agulha n° 2	80	cx c/24
75	Fita metrica emborrachada 1,50mt	60	unidade
76	Fita plautoclave 18mmx50m	150	unidade
77	Fita para glicotest	240	cx c/50
78	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro
79	Glicerina 1lt	10	cx c/12
80	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110	unidade
81	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110	unidade
82	Lamina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23	110	cx c/100
83	Lamina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24	80	cx c/100
84	Luvas cirurgica estéril n° 7.0 látex	300 0	par
85	Luvas cirurgica estéril n° 7.5 látex	600 0	par
86	Luvas cirurgica estéril n° 8 látex	114 0	par
87	Luvas para procedimentos não cirurgico látex não estéril M	148 0	cx c/100
88	Luvas para procedimentos não cirurgico látex não estéril P	148 0	cx c/100
89	Mascara descartável dupla elástico	100	cx c/100
90	Mascara descartável tripla elástico	106 0	cx c/100
91	Óleo cicatrizante AGE (grasso) 100ml	170	frasco
92	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rolo
93	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rolo
94	Saco de lixo leitoso 100 litros	50 0	pet c/100
95	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	120	pet c/50
96	Scalp agulhado aço inox n° 23g	170	cx c/100
97	Scalp agulhado aço inox n° 25g	330	cx c/100
98	Scalp agulhado aço inox n° 27g	6	cx c/100
99	Seringa descartável 5ml c/ag	180 0	cx c/500
100	Seringa descartável 10ml c/ag	180 0	cx c/250
101	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4.5	800	cx c/500
102	Seringa descartável 20ml c/ag	180 0	cx c/250
103	Solução de mandol 20% 250ml	18	cx c/48
104	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6	30	pet c/10
105	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8	30	pet c/10

13 9	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	16	unidade
14 0	Fixador citológico 100ml	120	frasco
14 1	Frasco porta lâminas plástico fosco	500	unidade
14 2	Glutaraldeído 2% 32 dias 5l	60	unidade
14 3	Kit Ac. Único liquiform 100ml	16	kit
14 4	Kit Aslo 60 teste	30	kit
14 5	Kit Bhcg p/gravidez	48	kit c/25
14 6	Kit Bilirrubina total	20	kit
14 7	Kit Colesterol HDL 50ml	16	kit
14 8	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit
14 9	Kit Corantes hematológicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit
15 0	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit
15 1	Kit ginecológico tam. P (especulo, espátula, escova, luva, lâmina e porta lâmina	200 0	kit
15 2	Kit ginecológico tam. M (especulo, espátula, escova, luva, lâmina e porta lâmina	300 0	kit
15 3	Kit ginecológico tam. G (especulo, espátula, escova, luva, lâmina e porta lâmina	120 0	kit
15 4	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit
15 5	Kit p/ albumina	10	kit
15 6	Kit p/ amilase	10	kit
15 7	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit
15 8	Kit proteínas totais 100ml	16	kit
15 9	Kit Reumatex 60 teste 2.5ml	24	kit
16 0	Kit Tgo/Alt liquiform cinético 30 ml	24	kit
16 1	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit
16 2	Kit triglicerídios liquiform 100ml	36	kit
16 3	Lâminas para microscópio 22x22cm	20	cx c/10
16 4	Lâminas para microscópio porta fosca	180	cx c/50
16 5	Lâminas porta fosca	32	cx c/100
16 6	Lanceta teste do pezinho	20	cx c/100
16 7	Liq lurk diluição contagem 2l	16	frasco
16 8	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco
16 9	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade
17 0	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade
17 1	Óleo para microscopia ótica 100ml	2	frasco
17 2	Papel impressora Bioplus 2000	40	unidade

17	Pipetador de volume fixo 1000ml	3	unidade
17	Pipetador de volume fixo 100ml	4	unidade
17	Pipetador de volume fixo 10ml	5	unidade
17	Pipetador de volume fixo 200ml	6	unidade
17	Pipetador de volume fixo 20ml	7	unidade
17	Pipetador de volume fixo 500ml	8	unidade
17	Pipetador de volume fixo 50ml	9	unidade
18	Pipetas de westergreen (VHS)	10	unidade
18	Pipetas volumétricas 10ml	11	unidade
18	Pipetas volumétricas 20ml	12	unidade
18	Pipetas volumétricas 25ml	13	unidade
18	Pipetas volumétricas 5ml	14	unidade
18	Reag. vdt 1x2,5ml	15	unidade
18	Soro anti - A 10ml	16	frasco
18	Soro anti - B 10ml	17	frasco
18	Soro anti D 10ml	18	frasco
18	Tira para urina	19	tubo c/150
19	Tubo capilar al. heparna 500 und	20	ml
19	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X75	200	unidade
19	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	200	unidade
19	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	200	unidade
19	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	200	unidade
19	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml	100	cx c/100
19	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml	70	cx c/100
19	Adrenalina injetável 1mg/ml ampola 1ml	12	cx c/100
19	Agua para injeção 10ml	800	cx c/200
19	Amidacortina injetável 150/3ml	8	cx c/100
19	Amidacortina injetável 150/3ml	10	cx c/100
20	Amoxicilina injetável 1g amp. s/dli	10	cx c/50
20	Benzilpenicilina benzatina 1 200 000ui po injetável	45	cx c/50
20	Benzilpenicilina benzatina 500 000ui po injetável	28	cx c/50
20	Benzilpenicilina benzatina 5 000 000 ui po injetável	28	cx c/50
20	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400 000ui po injetável	28	cx c/100
20	Bicarbonato de sódio injetável 10ml	10	cx c/50

MEDICAMENTOS

20 6	Brometo de ipatropio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	frasco
20 7	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	164	frasco
20 8	Bromoprida injetável 10mg 2ml	100	cx c/50
20 9	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sodica injetável 20mg/5ml+2.5g/5ml	200	cx c/100
21 0	Cefalotina sodica injetável 1.0g	250	cx c/50
21 1	Ceftriaxona injetável 1g	200	cx c/50
21 2	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml	120	cx c/120
21 3	Cloranfenicol injetável 1g	40	cx c/50
21 4	Clonidrato de bupivacaína+glicose 8% 0.050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	40	cx c/40
21 5	Clonidrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1ml	50	cx c/30
21 6	Clonidrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml	130	cx c/6
21 7	Clonidrato de lidocaina injetável 2% s/v c/ 20ml	80	cx c/25
21 8	Clonidrato de lidocaina pomada 20mg/g 30G	112	unidade
21 9	Clonidrato de meloclopramida 10mg/2ml solução injetável	50	cx c/240
22 0	Clonidrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml	50	cx c/50
22 1	Complexo B 2ml solução injetável	150	cx c/100
22 2	Dexametasona 4mg/ml ampola 2.5ml	300	cx c/100
22 3	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	300	cx c/100
22 4	Orgoxina 0,25mg comprimidos	2	cx c/500
22 5	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	32	cx c/30
22 6	Dipirona sodica monodratada 1g solução injetável 2ml	300	cx c/100
22 7	Fitoronadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável	30	cx c/50
22 8	Furosemida 20mg solução injetável 2ml	60	cx c/100
22 9	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	200	cx c/100
23 0	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml	12	cx c/100
23 1	Heparina sod. 5.000ui ampola 0.25	36	cx c/25
23 2	Hidralazina injetáveis 20mg/ml	4	cx/50
23 3	Iodo polividona topico 10% fl	32	cx c/12
23 4	Iodo polividona tipo degermanle 10% fl	32	cx c/12
23 5	Maleato de metilergometrina 0.2mg/ml 1ml	32	cx c/50
23 6	Metiprednisolona solução injetável 500mg + diluente 5ml	100	cx c/25
23 7	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	72	cx c/80
23 8	Colfecina 1ml c/5U	100	cx c/50
23 9	Oxacina 500mg injetável amp 5/50	36	cx c/100

24 0	Paracetam 200 mg/ml sol. injetável 5ml	70	cx c/12
24 1	Prometazina 25mg/ml solução injetável 2ml	60	cx c/100
24 2	Ringer lactato 500ml	416	cx c/24
24 3	Ringer simples 500ml	100	cx c/24
24 4	Solução injetável glicose 25% 10ml	80	cx c/200
24 5	Solução injetável glicose 50% 10ml	50	cx c/200
24 6	Solução fisiologia 0,9% 250ml	100	cx c/48
24 7	Solução fisiologia 0,9% 500ml	140 0	cx c/24
24 8	Solução glicosada 5% 250ml	250	cx c/48
24 9	Solução glicosada 5% 500ml	500	cx c/24
25 0	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml	16	cx c/200
25 1	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml	28	cx c/200
25 2	Succinato sodico de hidrocortisona injetável 100mg	50	cx c/50
25 3	Succinato sodico de hidrocortisona injetável 500mg	50	cx c/50
25 4	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	100	unidade
25 5	Sulfato de atropina solução injetável 0,25mg/ml 1ml	26	cx c/100
25 6	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola	10	cx c/200
25 7	Transamin injetável 50ml	26	cx c/10
INSTRUMENTOS HOSPITALARES			
25 8	Aparelho de glicosímetro	15	unidade
25 9	Aparelho de pressão adulto kit fecho, velco e estetoscópio	74	unidade
26 0	Aparelho nebulizador adulto completo	20	unidade
26 1	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade
26 2	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	14	unidade
26 3	Oxímetro de dedo	10	unidade
26 4	Oxímetro de pulso portátil	60	unidade
26 5	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico	10	unidade
26 6	Termômetro clínico digital termômetro clínico digital com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	160	unidade
INSTRUMENTAL CIRURGICO			
26 7	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x25 mm)	8	par
26 8	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par

25	10	unidade	Banqueta de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM
27	10	unidade	Banqueta de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM
27	40	unidade	Cabo para lustrar aço inox nº 4
27	20	unidade	Carteira autoclave comando pedal similar compatível 3.00
27	20	unidade	Cuba inox redonda 150cm
27	20	unidade	Cuba inox redonda 340cm
27	20	unidade	Cuba inox ren. 740cm
27	20	unidade	Pinça adson (cota dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral
27	40	unidade	Pinça alts. 15 cm 566 dentes p/ intestino e tecido em aço inox
27	20	unidade	Pinça alts. 20 cm 565 dentes p/ intestino e tecido em aço inox
27	15	unidade	Pinça anatomica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox
28	30	unidade	Pinça anatomica dissecação 15 cm com serrilha em aço inox
28	30	unidade	Pinça anatomica 15 cm dente de rato
28	150	unidade	Pinça anatomica 20 cm dente de rato
28	12	unidade	Pinça Babcock 15 cm p/ intestino em aço inox
28	20	unidade	Pinça Babcock 17 cm p/ campo em aço
28	20	unidade	Pinça Backhaus 8 cm p/ campo em aço
28	20	unidade	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral
28	10	unidade	Pinça Focather 15 cm curva com serrilha p/ curativo
28	10	unidade	Pinça Focather 16 cm reta com serrilha p/ curativo
28	10	unidade	Pinça Hagstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)
28	10	unidade	Pinça Hagstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)
28	30	unidade	Pinça Kelly curva 14 cm curva (hemostatica)
28	30	unidade	Pinça Kelly curva 15 cm curva (hemostatica)
28	30	unidade	Pinça Kelly reta 14 cm reta (hemostatica)
28	30	unidade	Pinça Kelly reta 15 cm reta (hemostatica)
28	20	unidade	Pinça Kocher curva 14 cm em aço inox
28	20	unidade	Pinça Kocher curva 20 cm em aço inox
28	40	unidade	Pinça Kocher reta 20 cm em aço inox
28	10	unidade	Pinça marker 22 cm (hemostatica)
28	10	unidade	Pinça marker 24 cm (hemostatica)
30	10	unidade	Pinça pezo 24cm para cabo uterino
30	10	unidade	Pinça Ruchowel para curva 15 cm curva (hemostatica)

4

30	20	unidade	Pinça rocheiter-pearl curva 18 cm curva (termostática)
30	20	unidade	Pinça rocheiter-pearl curva 20 cm curva (termostática)
30	10	unidade	Pinça rocheiter-pearl reta 16 cm reta (termostática)
30	20	unidade	Pinça rocheiter-pearl reta 18 cm reta (termostática)
30	20	unidade	Pinça coração em aço inox 16 cm
30	8	unidade	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm
30	40	unidade	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm
30	40	unidade	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm
30	40	unidade	Porta agulha para sutura aço inox 18 cm
30	30	unidade	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm
30	2	unidade	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm
30	3	unidade	Pinça rocheiter-pearl reta 20 cm reta (termostática)
30	30	unidade	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm
30	4	unidade	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm
30	5	unidade	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm
30	6	unidade	Tesoura de metzenbaum reta 28 cm
30	16	unidade	Valvula doyen 45x60mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox
30	10	unidade	Valvula p/ aspirador baurfur abdominal curva 45x60 30cm confeccionado em aço inox
30	40	unidade	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido
30	40	unidade	Ácido fólico 5mg comprimido
30	120	unidade	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml
30	160	unidade	Albendazol 400mg comprimido
30	80	unidade	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml
30	80	unidade	Amoxicilina 500mg comprimido fracionados
30	80	unidade	Atenolol 50mg comprimido
30	80	unidade	Azithomicina 500mg comprimido
30	500	unidade	Captopril 25mg comprimido
30	80	unidade	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml
30	80	unidade	Cefalexina 500mg comprimido
30	40	unidade	Cimetidina 200mg comprimido
30	200	unidade	Complexo B comprimido
30	40	unidade	Complexo B cápsula uso oral 100ml
30	100	unidade	Dexametazona creme 1mg/g 10g
30	60	unidade	Dexametazona elixir 0.5mg/5ml 120ml
30	100	unidade	Dextrofenarmina solução oral 0.5mg/ml 100ml

1	Brinde oral 27 kg	50	ca c/200
37			
2	Butilglicolato de cloridrato de efedrina 40mg+60mg comprimido embalagem econômica	40	ca c/50
37			
3	Butilmetilazolo - clometazolina solução oral 40mg+60mg 50ml	60	ca c/200
37			
4	Butato ferrioso 125mg/ml 50g/ml	60	ca c/50
37			
5	Butato ferrioso 40mg comprimido embalagem econômica	40	ca c/50
37			
6	Cloridrato de efedrina 20mg	60	ca c/500
37			
	ODONTOLÓGICO		
37			
7	Abrisor de lacas, esmaltes alfinos e pigmento Ad		tubo
37			
8	Abrisor de lacas, esmaltes alfinos e pigmento Inf	5	tubo
37			
9	Ácido gel 37% 0/3 salina	5	tubo
37			
10	Agulha destinada para autoclave 58	60	unidade
38			
11	Agulha gengival curta descartável 30g	120	unidade
38			
12	Agulha gengival longa descartável 30g	70	ca c/100
38			
13	Alavancas sendo curva direita em aço	70	ca c/100
38			
14	Alavancas sendo curva esquerda em aço	8	unidade
38			
15	Alavancas sendo retas em aço	8	unidade
38			
16	Algodão em fôros 25g	8	unidade
38			
17	Anestésico Articaina 1.5 ml	200	pac c/100
38			
18	Anestésico Clonoxil 1.5ml	40	ca c/50
38			
19	Anestésico Lidocaína 2% com epinefrina 1 100000 1.8ml	40	ca c/50
38			
20	Anestésico mepivacaína 1.8ml	40	ca c/50
38			
21	Anestésico tópico pomada 12g	50	unidade
38			
22	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço móvel	15	unidade
38			
23	Arco de osthy	8	unidade
38			
24	Babador odontológico absorvente e impermeável	16	pac c/100
38			
25	Bandeja inox 17x12x1.5cm	15	unidade
38			
26	Bandeja inox 22x12x1.5cm	15	unidade
38			
27	Beabonato de sódio	8	unidade
38			
28	Broca cirúrgica estéril nº 700	20	unidade
38			
29	Broca cirúrgica nº 700	60	unidade
38			

33	33	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	120	CX	0/100
33	6	Dipirona 500mg comprimido	140	CX	0/500
33	7	Dipirona 500mg comprimido	90	CX	0/21
33	8	Enaloxiprilol 0,035mg+acetato de ciproterona 2 mg	100	CX	0/450
33	9	Fluconazol 150mg cápsula com 01 comprimido	120	CX	0/500
34	0	Furosemida 40mg comprimido	400	CX	0/400
34	1	Glibenclâmida 5mg comprimido	400	CX	0/500
34	2	Hidrocortisona 25mg comprimido	80	CX	0/50
34	3	Histoxito de alumínio suspensão oral 100ml	100	CX	0/50
34	4	Ibuprofeno 50mg/ml gotas rasco com 30ml	70	CX	0/500
34	5	Ibuprofeno 600mg comprimidos	30	CX	0/200
34	6	Ivermectina 6mg embalagem econômica	100	CX	0/21
34	7	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos	90	CX	0/450
34	8	Levotirina potássica 50mg comprimido	100	CX	0/500
34	9	Mefenato de enalapril 10mg comprimido	180	CX	0/500
35	0	Mefenato de enalapril 20mg comprimido	40	CX	0/50
35	1	Mefenato de enalapril 20mg/ml susp oral 30ml	40	CX	0/50
35	2	Mefenato de enalapril 100mg comprimido	40	CX	0/50
35	3	Mefenato de enalapril 100mg comprimido	200	CX	0/600
35	4	Mefenato de enalapril 250mg comprimido	30	CX	0/500
35	5	Mefenato de enalapril 500mg comprimido	40	CX	0/500
35	6	Mefenato de enalapril 5% creme vaginal com aplicador 50g	60	CX	0/50
35	7	Mefenato de enalapril 250mg comprimido embalagem econômica	80	CX	0/600
35	8	Mefenato de enalapril 250mg comprimido	60	CX	0/50
35	9	Mefenato de enalapril 250mg comprimido	100	CX	0/100
36	0	Mefenato de enalapril 10mg comprimido	32	CX	0/500
36	1	Mefenato de enalapril 20mg comprimido	60	CX	0/500
36	2	Mefenato de enalapril 100 000 50ml	20	CX	0/50
36	3	Mefenato de enalapril 100 000 50g 0/50 und	60	CX	0/50
36	4	Mefenato de enalapril 500mg comprimido embalagem econômica	80	CX	0/500
36	5	Mefenato de enalapril 200mg/ml 15ml	80	CX	0/100
36	6	Mefenato de enalapril 20mg comprimido	20	CX	0/500
36	7	Mefenato de enalapril 20mg comprimido	20	CX	0/500
36	8	Mefenato de enalapril 20mg comprimido embalagem econômica	60	CX	0/100
36	9	Mefenato de enalapril 20mg comprimido	40	CX	0/50

37	Secundazol 100mg comprimido	60	cx c/200	
37	Soro oral 27 Bg	40	cx c/50	
37	Sulfametotaxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido embalagem econômica	60	cx c/200	
37	Sulfametotaxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80mg/ml 50ml	60	cx c/50	
37	Sulfato ferroso gte 125mg/ml 100ml	40	cx c/50	
37	Sulfato ferroso 40mg comprimido embalagem econômica	80	cx c/600	
37	Vitamina C gts 20ml	60	cx c/50	
ODONTOLÓGICO				
37	Abridor de bocas silicone atóxico e pigmento Ad	5	tubos	
37	Abridor de bocas silicone atóxico e pigmento Inf	5	tubos	
37	Ácido gel 37% c/3 seringa	60	unidade	
36	Água destilada para autoclave 5lt	120	litro	
36	Agulha gengival curta descartável 30g	70	cx c/100	
36	Agulha gengival longa descartável 30g	70	cx c/100	
36	Alavanca selim curva direita em aço	8	unidade	
36	Alavanca selim curva esquerda em aço	8	unidade	
36	Alavanca selim retas em aço	8	unidade	
36	Algodão em fôlhas 25g	200	pkg c/100	
36	Anestésico Articaina 1,8 ml	40	cx c/50	
36	Anestésico Cagnéti 1,8ml	40	cx c/50	
36	Anestésico lidocaina 2% com epinefrina 1:100000 1,8ml	40	cx c/50	
36	Anestésico mepivacaina 1,8ml	40	cx c/50	
36	Anestésico tópico pomada 12g	50	unidade	
36	Aplicador de hidroxi de cálcio duplo em aço inoxidável	15	unidade	
36	Arco de ostiv	8	unidade	
36	Báscula odontológica observante e superável	15	pkg c/100	
36	Barrileta inox 17x12x1 5cm	15	unidade	
36	Barrileta inox 22x12x1 5cm	15	unidade	
36	Bocadeira de todo	8	unidade	
36	Bloco crânica nº 700	20	unidade	
36	Bloco crânica nº 700	20	unidade	
36	Bloco crânica nº 700	20	unidade	

40	0	Broca cargica nº 702	80	unidade
40	1	Broca de acabamento 1190F	60	unidade
40	2	Broca de acabamento 1190FF	60	unidade
40	3	Broca de acabamento 3118F	50	unidade
40	4	Broca de acabamento 3118FF	50	unidade
40	5	Broca de acabamento 3195F	60	unidade
40	5	Broca de acabamento 3195FF	60	unidade
40	7	Broca de aço estência barra rotação p/ CA n°1	60	unidade
40	8	Broca de aço estência barra rotação p/ CA n°2	60	unidade
40	9	Broca de aço estência barra rotação p/ CA n°3	60	unidade
41	0	Broca de aço estência barra rotação p/ CA n°4	60	unidade
41	1	Broca diamantada 1011 marca KG	60	unidade
41	2	Broca diamantada 1012 marca KG	60	unidade
41	3	Broca diamantada 1013 marca KG	60	unidade
41	4	Broca diamantada 1014 marca KG	60	unidade
41	5	Broca diamantada 1033 marca KG	60	unidade
41	6	Broca diamantada 1035 marca KG	60	unidade
41	7	Broca diamantada 1111 marca KG	60	unidade
41	8	Broca diamantada 2200 marca KG	60	unidade
41	9	Broqueiro autoativável hermético 15 litros	4	unidade
42	0	Cabo p/ botim	10	unidade
42	1	Cabo p/espelho em alumínio	30	unidade
42	2	Chavequina 25c 18	60	litro
42	3	Celadure simples em aço	10	unidade
42	4	Celofol vaporizante de 20g	25	pacote
42	5	Compressas de gases 7 x 7 5 9 60x 6500 und	28	pacote
42	6	Cuba inox redonda 9cm	8	unidade
42	7	Cunha uniformizadora de ruído marca TDV	25	pacote
42	8	Cureta abecelar	16	unidade
42	9	Descoloridor mol lig mox	15	unidade

43	0	unidade	20	Enbagem tubular para esterilização 100x100cm	
43	1	unidade	20	Enbagem tubular para esterilização 170x100cm	
43	2	unidade	20	Enbagem tubular para esterilização 250x100cm	
43	3	unidade	20	Enbagem tubular para esterilização 300x100cm	
43	4	unidade	20	Enbagem tubular para esterilização 50x100cm	
43	5	frasco	20	Endo-loc spray 200ml	
43	6	unidade	20	Escavador duplo em aço inox n°5	
43	7	unidade	500	Facora de rotação em nylon	
43	8	unidade	20	Espátula prescena ceram em aço inox porta dental	
43	9	unidade	120	Espelho bucal s/ cabo infantil	
44	0	cx c/10	10	Espinha hernospin	
44	1	unidade	16	Explorador redondo em aço n°5	
44	2	cx c/100	5	Filme radiográfico perapical adulto	
44	3	cx c/100	5	Filme radiográfico perapical infantil	
44	4	rolô	10	Fio dental profissional 500ml	
44	5	cx c/2.1	90	Fio para sutura nylon 4/0 c/ agulha de 1.5cm	
44	6	cx c/24	90	Fio para sutura seda 4/0 c/ agulha de 1.5cm	
44	7	unidade	20	Fita plastoclave 10mmx30mm	
44	8	frasco	40	Fixador para raiz odonto 470ml	
44	9	frasco	90	Fluor em gel tolex 200ml	
45	0	unidade	10	Forçeps em aço n°69	
45	1	unidade	10	Forçeps em aço n°150	
45	2	unidade	10	Forçeps em aço n°151	
45	3	unidade	10	Forçeps em aço n°15	
45	4	unidade	10	Forçeps em aço n°17	
45	5	unidade	10	Forçeps em aço n°18 L	
45	6	unidade	10	Forçeps em aço n°18 R	
45	7	unidade	6	Forçeps infantil em aço n°150	
45	8	unidade	6	Forçeps infantil em aço n°151	
45	9	unidade	6	Forçeps infantil em aço n°15	

46	0	Forceps Infantil em aço n° 17	6	unidade
46	1	Forceps Infantil em aço n° 18 L	6	unidade
46	2	Forceps Infantil em aço n° 18 R	6	unidade
46	3	Gaze 9 flos Emb c/500	40	pots
46	4	Gorro sanfonado	40	pots
46	5	Grampos em aço n° 200	15	unidade
46	6	Grampos em aço n° 202	15	unidade
46	7	Nentostop liq 10ml	15	unidade
46	8	Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Moço de bisturi	45	unidade
46	9	Hidróxido de cálcio P A c/10g	16	unidade
47	0	Lâmina p/bisturi n° 15 C cx c/100	16	cx c/100
47	1	Lençol de borracha 3.5x13.5cm 28unid	25	pacote
47	2	Lima endodontica hedstrom de 1° serie em aço c/5unid	8	pacote
47	3	Lima endodontica hedstrom de 2° serie em aço c/5unid	8	pacote
47	4	Lima óssea em aço n° 2	12	unidade
47	5	Mascaras n° 05	100	unidade
47	6	Matriz de aço inox 5mm	100	unidade
47	7	Matriz de aço inox 7mm	35	unidade
47	8	Microbrush regular 2.0mm (1/4 de gota), fino 1.5mm (1/8 de gota) e extra fino 1.0mm (1/16 de gota)	80	unidade
47	9	Molt em aço inox 18cm	10	unidade
48	0	Óculos de proteção	8	unidade
48	1	Óleo lub. alta e baixa rotação 100ml	35	unidade
48	2	Otosponin gts c/10ml	10	frasco
48	3	Papel carbono	70	cx c/12
48	4	Papel toalha	16	pct c/1000
48	5	Paramonoxidorefenol canforado 20ml	8	frasco
48	6	Pasta profilática c/ fluor 90g	35	unidade
48	7	Pedra pomes 103g	10	unidade
48	8	Pinça goiva em aço	6	unidade
48	9	Pinça para algodão em aço n° 17	4	unidade

49 0	Ponta de ultrassom em aço inox TS1	4	unidade
49 1	Ponta de ultrassom em aço inox TS2	4	unidade
49 2	Ponta de ultrassom em aço inox TS3	4	unidade
49 3	Porta agulha mathieu 11cm	6	unidade
49 4	Porta matriz tofflemire	6	unidade
49 5	Posicionador filme radiológico adulto	6	unidade
49 6	Pote dappen vidro	10	unidade
49 7	Primer bond 2 1 4ml	30	unidade
49 8	Removedor de macha tatarize 30ml	6	frasco
49 9	Resina Z 100 A2 4g	30	unidade
50 0	Resina Z 100 A3 4g	30	unidade
50 1	Resina Z 100 A3 5 4g	30	unidade
50 2	Resina Z 100 B2 4g	20	unidade
50 3	Revelador para raios dental 470ml	40	frasco
50 4	Seringa carpulec/ refluxo em aço	8	unidade
50 5	Sindesmótora em aço	8	unidade
50 6	Sugador cirurgico (maquina)	8	unidade
50 7	Sugadores odontológico descartáveis	15	pct c/40
50 8	Taça de borracha p/profilaxia	10	unidade
50 9	Tergental 200ml	10	frasco
51 0	Tesoura cirurgica lisa reta 12cm	10	unidade
51 1	Tira de lixa de aço 4mm	10	cx c/12
51 2	Tiras de lixa de poliéster 4mm x 170mm	10	cx c/150
51 3	Tiras de poliéster transparente	10	cx c/50
51 4	Tricresol formalina de 10ml	20	frasco
51 5	Unimatrix	20	pct c/50
51 6	Vidcon F líquido (número de vidro) 13ml	10	unidade
51 7	Vidcon F pó (número de vidro) 10g	10	unidade
51 8	Vidcon R líquido (número de vidro) 8ml	10	unidade
51 9	Vidcon R pó (número de vidro) 10g	10	unidade



[Signature]



PMAP / CPL
Folha Nº 34
Processo Nº

[illegible]

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Ltd.

Figure 1. Co^{2+} and Fe^{2+} concentrations (ppm) vs. time (h).

[illegible]



QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.749.855/0001-73 IE: 12.550.495-0

Rua 21, N-12, QUADRA 256 LOTE 12, Bairro Santo Amaro

Balsas - MA CEP: 65800-000 (99) 3541-4186 (99) 3541-9393

PMAP / CPL
Folha N° 317
Processo N°

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA/MA.
À PREGOEIRA (O) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.749.855.0001-73, sediada em Balsas-MA, á Rua, 21, nº 12 Quadra 256 Lote 12, Bairro Santo Amaro, por intermédio de seu representante legal a Sr. BENEDITO MARTINS ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº. 0001.09023699-6-SESP-MA, e do CPF nº 147.468.753-91, e/ou a sua sócia, ANA LUCIA MARTINS ROCHA, portadora do RG. Nº 05.131.678.2014-6 SESP/MA e do CPF. 637.086.043-34, abaixo assinado.

DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Que até a presente data, **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. Que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** no presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores tendo como base no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
3. Que tomou **CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E ACEITA AS CONDIÇÕES** locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Declaramos NÃO. Possuir restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar caso exista, o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Enquadramento em Regime de Empresa de Pequeno Porte. Declaro para todosos fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006. DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão

Qually Farma Hospitalar Ltda
Rua 21 nº 12 Oit 256-11 12 Santo Amaro
Cep: 65.800-000 Balsas/MA
CNPJ: 10.749.855/0001-73

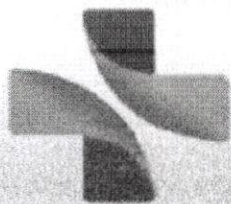
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ. 10.749.855.0001/73

Benedito Martins Rocha

RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF - 147.468.753-91

e ou Ana Lucia Martins Rocha

RG. 05.131.678.2014-5 CPF - 637.086.043-34



QuallyFarma

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.749.855/0001-73 IE: 12.550.495-0

Rua 21, N-12, QUADRA 256 LOTE 12, Bairro Santo Amaro

Balsas - MA CEP: 65800-000 (99) 3541-4186 (99) 3541-9393

PMAP / CPL

Folha Nº 318

Processo Nº

nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa NÃO POSSUI parentes ou funcionários que tenha vínculo com o município, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

OUTRAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

Declaro que:

Cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1º- Declara, para fins do disposto no inc. VII, do art. 4º da lei 10.520/2002, de 17 julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

2º- Recebeu da Comissão de Pregão da Prefeitura, toda a documentação relativa à **PREGÃO ELETRONICO. nº 01/2022**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, tendo

Qually Farma Hospitalar Ltda.
Rua 21 nº 12-01 256-12 Santo Amaro
Cep: 65.800-000 Balsas/MA
CNPJ: 10.749.855/0001-73

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ. 10.749.855.0001/73

Benedito Martins Rocha
RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF - 147.468.753-91
e ou Ana Lucia Martins Rocha
RG. 05.131.678.2014-5 CPF - 637.086.043-34



QuallyFarma

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.749.855/0001-73 IE: 12.550.495-0

Rua 21, N-12, QUADRA 256 LOTE 12, Bairro Santo Amaro

Balsas - MA CEP: 65800-000 (99) 3541-4186 (99) 3541-9393

PMAP / CPL
Folha Nº 359
Processo Nº

tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução do serviço, nada impede que o mesmo seja feito;

3º- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
(OBS. NÃO EMPREGA MENOR)

4º- que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93;

5º- para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

6º- para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público;

7º- Que não possuo vínculo empregatício com servidor público federal, estadual ou municipal.

8º- Em sendo vencedor do certame licitatório prestara garantia de fornecimento dos itens na modalidade pregão eletrônico, inciso (próprio) do art. 56 da lei nº 8.666/93;

9º- Estou ciente que a garantia de fornecimento será apresentada no ato da assinatura do contrato ou da ata de registro; (conforme solicitação do referido órgão)

10º- Que não apresentado a garantia de fornecimento minha proposta será desclassificada e serei declarado inidôneo a contratar com a administração municipal, seus órgãos e fundos municipais pelo período de 05 (cinco) anos, pela aplicabilidade do disposto no art. 7º da lei nº 10.520/02.

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ. 10.749.855.0001/73

Benedito Martins Rocha
RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF - 147.468.753-91
e ou Ana Lucia Martins Rocha
RG. 05.131.678.2014-5 CPF - 637.086.043-34



QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.749.855/0001-73 IE: 12.550.495-0

Rua 21, N-12, QUADRA 256 LOTE 12, Bairro Santo Amaro

Balsas - MA CEP: 65800-000 (99) 3541-4186 (99) 3541-9393

PMAP / CPL
Folha Nº 320
Processo Nº

11º- Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal. Declaro para o Município. Que me responsabilizo pôr todos os documentos anexados no processo;

12º- Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

13º- Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

14º- A proponente caso seja vencedora em algum lote, entregará o objeto da presente licitação no prazo de até (IMEDIATA) após o recebimento de nota de empenho, que será entregue na Secretaria Municipal de Saúde;

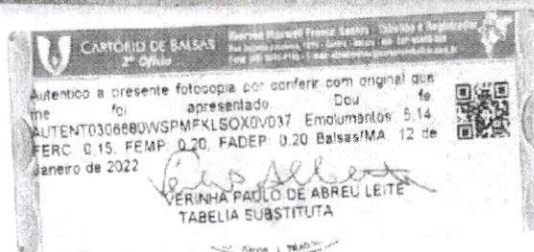
15º- Os preços registrados por força deste processo terão a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços que será devidamente publicada no Diário.

Declara que: Cumpri, que atende, que concorda, que mantém, que garante, todas as condições especificas no referido edital.

Balsas/MA, dia 05 de março de 2022.

Qually Farma Hospitalar Ltda.
Rua 21 nº 12 Qd. 256-11 12 Santo Amaro
Cep. 65.800-000 Balsas/MA
CNPJ: 10.749.855/0001-73

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ. 10.749.855.0001/73
Benedito Martins Rocha
RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF - 147.468.753-91
e ou Ana Lucia Martins Rocha
RG. 05.131.678.2014-5 CPF - 637.086.043-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2022**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1199948270	10.749.855/0001-73	7272022297320

RAZÃO SOCIAL

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA

QUALLY FARMA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000018607

R 21 N° 12 QUADRA:256;LOTE:12; , SANTO AMARO
65800000 -BALSAS-MA**CNAE Principal e Secundários**

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

484510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 12/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8E6EA3DFDAB9A16DF383289545DA2336

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

10.749.855/0001-73

Processo

25351.208774/2019-46

Data do Processo

09/04/2019

Nº do Protocolo

25352.243265/2019-50

Expediente

0319227/19-0

Assunto

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 05/07/2019

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

1495 - 05/06/2019 - 110 - 10/06/2019

Histórico da Situação

Petições**Expediente**

4343597/21-1

Data do Expediente

03/11/2021

Nº do Protocolo

25352.914999/2021-40

Situação atual

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

Assunto

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

4479 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/12/2021

Histórico da Situação

Voltar

03/12/2021 11:39

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PMAP / CPL
Folha Nº 323
Processo Nº



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 226, quinta-feira, 2 de dezembro de 2021

25351.584357/2021-11 / 4037687

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4343520218

LUMEN COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI / 04.476.079/0001-82

25351.649837/2012-11 / 8090631

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4317459213

CM HOSPITALAR S.A. / 32.420.164/0002-38

25351.563774/2014-11 / 8111067

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4355479218

HUPER FARMA LTDA / 29.474.162/0001-43

25351.220520/2021-11 / 3102494

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4282301210

FARMACIA AGRA EIRELI / 18.727.845/0002-20

25351.514439/2017-12 / 7543392

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4475370215

Store Logística e Armazens Gerais Ltda / 12.917.053/0001-50

25351.753852/2011-14 / 2063751

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317517213

Marty Pereira da Silva Eireli / 32.490.968/0001-30

25351.389129/2019-15 / 7664643

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4570120219

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0631-79

25351.731676/2019-16 / 7699011

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4475382219

MELO E NEVES FARMACIA LTDA / 41.649.579/0001-03

25351.524934/2021-16 / 7811195

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4475376214

TAURUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME / 23.188.815/0001-41

25351.605530/2019-16 / 8190409

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4370554217

LIFT SOLUTIONS LOGISTICA LTDA / 06.288.375/0019-04

25351.307501/2020-17 / 8199170

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4343321215

NAVY INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA / 02.582.267/0001-60

25351.615948/2020-18 / 8202032

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317680211

CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI / 31.949.774/0001-15

25351.098619/2021-20 / 8219023

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4282590211

J A CAMELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.457.583/0001-00

25351.384506/2019-20 / 7665011

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4569597211

CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI / 31.949.774/0001-15

25351.098619/2021-20 / 8219023

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4282591218

MS LOGISTICA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI / 25.218.535/0001-64

25351.910055/2020-22 / 4024562

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4343473210

RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 399 / 81.585.865/0486-00

25351.944974/2018-23 / 0969858

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4572648215

LOGICARE TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 33.305.021/0001-74

25351.656290/2021-24 / 1265148

7124 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4317605210

REGENSCIENCE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 42.093.022/0001-93

25351.413630/2021-24 / 8234657

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4343540219

MS LOGISTICA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI / 25.218.535/0001-64

25351.910055/2020-22 / 4024562

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4343491218

HOSPMEV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 16.803.930/0001-13

25351.270734/2013-25 / 8099675

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4282448211

25351.270734/2013-25 / 8099675

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4282293217

CRIVEL KOIKE DROGARIA LTDA / 05.496.778/0001-57

25351.028708/2008-27 / 0349558

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4475372211

FIRST S/A / 00.802.235/0011-79

25351.723463/2021-27 / 8237485

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4549319216

DROGARIA IPIRANGA FLORIANO 2 LTDA / 42.897.810/0001-82

25351.311577/2021-28 / 7844662

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4572638218

Olympus Optical do Brasil Ltda / 04.997.243/0009-69

25351.378190/2021-29 / 8234185

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4282404219

BioCath Comércio de Produtos Hospitalares Ltda / 05.964.709/0002-01

25351.356394/2021-31 / 8233864

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317660211

NR HAAS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA / 00.534.467/0001-11

25351.417598/2019-31 / 4012213

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4370469210

EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0111-80

25351.167685/2019-32 / 7643017

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4475380212

ELISANGELA CARDOSO DA SILVA / 16.756.947/0001-67

25351.823296/2020-32 / 4026239

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4317769212

FERREIRA LOPES DRUGSTORE LTDA / 42.561.764/0001-04

25351.448544/2021-32 / 7850211

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4534195218

DROGARIA SIOM LTDA / 40.066.173/0001-27

25351.131515/2021-34 / 7789351

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4572654210

DROGARIA FASA FARMA LTDA / 06.070.517/0001-33

25351.651638/2007-39 / 0518761

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4572644217

MACROEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 08.375.113/0002-64

25351.500708/2021-40 / 8235592

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317575213

JESSICA MARIA BOENA RODRIGUES - ME / 28.662.822/0001-57

25351.222748/2019-40 / 8165225

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4370354218

Avenida Industria Cosmética EIRELI / 17.910.635/0001-29

25351.481742/2013-41 / 2072095

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4370588219

PROMNI TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 28.219.442/0001-42

25351.180072/2002-42 / 8011286

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4370579210

DROGARIA TRINDADE E NASCIMENTO LTDA / 27.487.381/0001-31

25351.256910/2017-42 / 7918447

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4489270215

ELISANGELA CARDOSO DA SILVA / 16.756.947/0001-67

25351.665958/2020-43 / 3099842

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4317768216

UMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.987.580/0001-26

25351.724805/2020-45 / 8205977

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4370373212

QUALITY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73

25351.208774/2019-46 / 8180188

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4343597211

DROGARIA ESSENCIAL MARIANA LTDA - ME / 13.401.185/0001-98

25351.531525/2014-47 / 7285080

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4572646219

LIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 04.309.026/0001-77

25351.824403/2016-47 / 8134070

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4343187217

FARMACIA CENTRAL BARRA DO OURO LTDA / 35.948.242/0001-96

25351.034629/2020-48 / 7702868

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3684674211

GIBALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 08.532.602/0001-00

25351.991192/2020-50 / 1244059

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4370674212

NEWMEDIC COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 29.171.546/0001-97

25351.005387/2019-50 / 8181209

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4355376214

Store Logística e Armazens Gerais Ltda / 12.917.053/0001-50

25351.753852/2011-14 / 2063751

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317843218

BIOTECH LOGISTICA LTDA - EPP / 21.382.943/0001-04

25351.247231/2015-52 / 1139555

7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4370564212

BLUE LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 31.959.959/0001-82

25351.699691/2019-54 / 1197427

7124 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4294764210

CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 33.457.356/0001-08

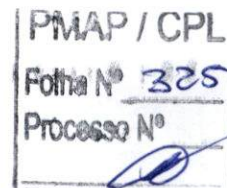
25351.158786/2021-54 / 8219159

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4282575212

MADELAINE APARECIDA FELIPE CAPELETTI / 64.896.228/0001-84

25351.164822/2014-54 / 2073454

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317832216



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

10.749.855/0001-73

Processo

25351.706197/2019-53

Data do Processo

05/12/2019

Nº do Protocolo

25352.701065/2019-25

Expediente

3375703/19-8

Assunto

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 17/01/2020

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

22 - 02/01/2020 - 3 - 06/01/2020

Histórico da Situação

Petições**Expediente**

4343283/21-6

Data do Expediente

03/11/2021

Nº do Protocolo

25352.914601/2021-75

Situação atual

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

Assunto

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

4484 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/12/2021

Histórico da Situação

Voltar

03/12/2021 11:40

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PMAP / CPL
Folha N° 326
Processo N°



25351.662045/2014-14 / 1125375

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4282441216

DROGARIA VITAL FARMA LTDA - ME / 23.024.593/0001-21

25351.776129/2015-28 / 7429623

7017 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4282385219

F & L FARMACIA ESPECIAL DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 29.295.585/0001-04

25351.389827/2018-30 / 1178936

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4533140215

COPERMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 09.029.404/0001-82

25351.166091/2015-44 / 1137904

7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4317767210

QUALITY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73

25351.706197/2019-53 / 1197461

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4343283218

MS LOGÍSTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI / 25.218.535/0001-64

25351.910061/2020-80 / 1243681

7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4343253210

CM HOSPITALAR S.A. / 12.420.164/0002-38

25351.182178/2015-90 / 1138148

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4355723216

APOTHEKE VIDA NEVINSKI FARMÁCIA E COSMÉTICOS LTDA / 12.305.962/0001-38

25351.390379/2014-93 / 1108334

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4533135219

RESOLUÇÃO RE Nº 4.485, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HOSPMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP / 08.283.066/0001-48

25351.735751/2021-24 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474176219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RAMAIANE PIMENTEL PINTO LTDA / 34.436.386/0001-30

25351.725112/2021-51 /

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4460129218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação das declarações assinadas dos Anexos I e II da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973. O documento apresentado não autorizou a manipulação de controlados.

VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA / 24.893.687/0002-80

25351.772491/2021-78 /

761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4549249218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à informação oficial

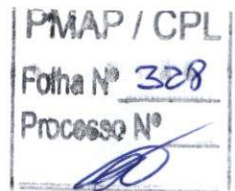


www.in.gov.br



IMPRESA NACIONAL
Conectando a informação oficial





Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

10.749.855/0001-73

Processo

25351.208782/2019-92

Data do Processo

09/04/2019

Nº do Protocolo

25352.243251/2019-36

Expediente

0319215/19-6

Assunto

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 04/08/2020

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

1495 - 05/06/2019 - 110 - 10/06/2019

Histórico da Situação

Petições**Expediente**

4343427/21-8

Data do Expediente

03/11/2021

Nº do Protocolo

25352.914776/2021-82

Situação atual

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

Assunto

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

4479 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/12/2021

Histórico da Situação

Voltar

03/12/2021 11:42

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PMAP / CPL
Folha Nº 329
Processo Nº



WORLDPHARMS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 34.830.705/0001-04
25351.643352/2020-57 / 1247712
7151 - AFE - ALTERACAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4317563215

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.034.934/0001-60
25351.658683/2009-58 / 1080885
7155 - AFE - ALTERACAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4282425211

LOGCARE TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 33.305.021/0001-74
25351.365104/2020-60 / 821141
867 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317624214

ALIFARMA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME / 05.103.677/0001-79
25351.023244/2003-62 / 0322236
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4568413218

VITAMEDICA HEALTHCARE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - ME / 10.750.788/0001-07
25351.027514/2010-63 / 8063335
867 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317664216

ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 01.417.367/0001-78
25023.150037/2005-63 / 8028445
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4484645211

SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 27.983.599/0001-87
25351.220616/2019-64 / 8179761
829 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4355685213

ETHOS GOIAS TECNOLOGIA E PRODUTOS MEDICOS LTDA / 06.175.447/0001-88
25351.144873/2012-66 / 8084469
867 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317805219

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0116-16
25351.123746/2010-70 / 0552362
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4571491216

DROGARIAS ULTRA POPULAR PARAIBA LTDA / 08.822.296/0002-19
25351.696055/2019-71 / 7697129
7110 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4489272211

QUALITY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208786/2019-71 / 3086121
714 - AFE - ALTERACAO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4343553213

farmacia zampertine ltda / 07.271.985/0001-39
25351.576130/2014-73 / 7299179
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4572652213
25351.576130/2014-73 / 7299179
7111 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4572633217

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA FARMACIA & ARTIGOS RECREATIVOS / 17.528.636/0001-03
25351.411772/2020-76 / 7722692
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3041544211

FONSECA E RABELO PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 37.645.304/0001-16
25351.743115/2021-76 / 8237290
867 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4549706210

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0416-04
25351.076165/2016-79 / 7458172
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4571276210

J. R. G. COSTA ME / 02.359.415/0001-81
25351.698616/2013-81 / 7054046
7111 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4132036211

MEDIOLY COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ME / 13.369.074/0001-41
25351.306826/2014-81 / 8106205
866 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4343643212

G-BRAITAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 08.532.602/0001-00
25351.981214/2020-81 / 3097534
714 - AFE - ALTERACAO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4370681219

LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 04.309.026/0001-77
25351.824408/2016-82 / 1152287
7151 - AFE - ALTERACAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4343191214

BHQ SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A / 73.297.509/0002-00
25351.888560/2020-83 / 8207472
829 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4282461217

G. SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 33.489.352/0001-01
25351.013340/2021-84 / 8230212
867 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4359955219

LOGCARE TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 33.305.021/0001-74
25351.371651/2020-84 / 3098526
716 - AFE - ALTERACAO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317578212

CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI / 31.849.774/0001-15
25351.098618/2021-85 / 1251841
7151 - AFE - ALTERACAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4282371218

25351.098618/2021-85 / 1251841
7155 - AFE - ALTERACAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4282249218

CYCLO DISTRIBUIDORA DE RADIOFARMACOS EM MEDICINA NUCLEAR LTDA / 32.876.915/0001-51
25351.224141/2019-85 / 8180524
866 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4370781213
25351.224141/2019-85 / 8180524
829 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4370561213

DROGARIA MASTER SHS LTDA - ME / 19.543.386/0001-06
25351.269642/2014-86 / 7177700
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4567782126

VIVA SAÚDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 03.807.033/0001-36
25351.037452/2001-87 / 2033401
724 - AFE - ALTERACAO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4370602211

EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0006-91
25351.247848/2018-89 / 7582205
7111 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4475386211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2760-68
25351.269702/2021-90 / 7842996
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4535626212

CRX CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 01.421.223/0001-95
25351.617015/2018-90 / 1180879
7119 - AFE - ALTERACAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4317619211

RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA / 31.570.067/0003-57
25351.150119/2019-91 / 8180572
866 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4317657210

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0097-09
25351.011948/2015-91 / 7357533
7111 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4534193211

DROGARIA ABREU & FERREIRA UBA LTDA / 07.954.032/0003-37
25351.492551/2020-91 / 7767681
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4489284215

QUALITY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208782/2019-92 / 1188335
7155 - AFE - ALTERACAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4343427218

BONELINK COMERCIO SERVIÇOS IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 34.576.368/0002-03
25351.109571/2021-92 / 8219509
866 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4355582213

FARMACIA SAÚDE PLENA LTDA / 31.827.970/0001-99
25351.009377/2019-93 / 7631389
7110 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4475374218

Store Logística e Armazens Gerais Ltda / 12.917.053/0001-50
25351.753877/2011-93 / 8085569
867 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317583216

ENGLANS MEDIC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 42.896.292/0001-71
25351.761809/2021-95 / 8237238
867 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4570766218

MS LOGISTICA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI / 25.218.535/0001-64
25351.910036/2020-95 / 1243664
7120 - AFE - ALTERACAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4343460215

CYCLO DISTRIBUIDORA DE RADIOFARMACOS EM MEDICINA NUCLEAR LTDA / 32.876.915/0001-51
25351.521068/2019-97 / 1194465
7162 - AFE - ALTERACAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - IMPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4370425212
25351.521068/2019-97 / 1194465
7158 - AFE - ALTERACAO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - IMPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4370445213

LOGCARE TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 33.305.021/0001-74
25351.365483/2020-98 / 4026606
7170 - AFE - ALTERACAO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317727218

EXTRATOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME / 07.522.538/0001-05
25351.578818/2014-98 / 7300303
7113 - AFE - ALTERACAO - FARMACIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4572656216

BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA / 29.375.441/0001-50
25000.002956/96-47 / 1030116
867 - AFE - ALTERACAO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4370596216

RESOLUÇÃO RE Nº 4.480, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

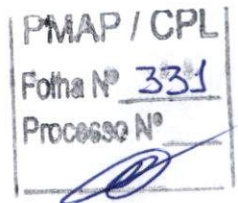
O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

farmácia sagrado coração ltda / 83.002.360/0007-45
25351.438015/2012-30 / 0912338
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4176578218



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

10.749.855/0001-73

Processo

25351.208786/2019-71

Data do Processo

09/04/2019

Nº do Protocolo

25352.243258/2019-58

Expediente

0319246/19-6

Assunto

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 05/07/2019

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

1495 - 05/06/2019 - 110 - 10/06/2019

Histórico da Situação

Petições**Expediente**

4343553/21-3

Data do Expediente

03/11/2021

Nº do Protocolo

25352.914952/2021-86

Situação atual

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

Assunto

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

4479 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/12/2021

Histórico da Situação

Voltar

03/12/2021 11:41

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PMAP / CPL
Folha Nº 332
Processo Nº





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** tramitando contra **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no () CPF / (X) CNPJ nº 10.749.855/0001-73.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 27 de janeiro de 2022.



TJ/MA
COMARCA DE BALSAS

Carlos Rafael Coelho Barros
Secretário Judicial Substituto de Distribuição
Matrícula 149682

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
- 7 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **10.749.855/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

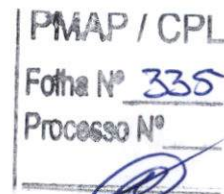
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:21:28 do dia 28/02/2022 , com validade até o dia 30/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0YE7IKq8YxAYkQqkPKp3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 708 na data de 22/02/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Qually Farma Hospitalar Ltda

CNPJ: 10.749.855/0001-73

Endereço: Avenida Contorno n. 940, Sala A - Catumbi, Balsas - Maranhão CEP: 65800000

Autorização de Funcionamento: 8180188

Expediente: 0089313/20-8

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Validade até: 22/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo**,
Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, em 22/02/2021, às 14:33, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1341012** e o
código CRC **043EC710**.

PMAP / CPL
Folha Nº 336
Processo Nº

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

10.749.855/0001-73

Processo

25351.243222/2021-07

Nº do Protocolo

25352.704085/2021-72

Expediente

1164129/21-0

Data de Entrada

26/03/2021

Assunto

770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COIME - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Desde: 07/04/2021**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1.527 - 14/04/2021 - 72 - 16/04/2021

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

RESOLUÇÃO RE Nº 1.524, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0043-95 - AUTORIZ/MS: 2200001

ENDEREÇO: RUA BENEDITO GONÇALVES 2320 B

MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS - UF: MG - EXPEDIENTE: 2983783/20-1

ASSUNTO: 70500 - MEDICAMENTOS - RENOVAÇÃO (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE LÍQUIDOS CRIOGÊNICOS MEDICINAIS

MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em desacordo com o art. 3º da RDC nº 25/2011: ausência de Relatório de Inspeção, da Vigilância Sanitária Competente, atestando o cumprimento das boas práticas de fabricação de líquidos criogênicos medicinais. O relatório juntado refere-se ao licenciamento de atividades, não sendo apto para a concessão da certificação de boas práticas.

EMPRESA: MICRO SERVICE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - CNPJ: 43.352.558/0001-49 - AUTORIZ/MS: 1053271

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 310/326

MUNICÍPIO: DIADEMA - UF: SP - EXPEDIENTE: 1811140/16-8

ASSUNTO: 768 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em desacordo com o Art. 7º da RDC nº 39/2013: não cumprimento da notificação de exigência nº 0794559/20-1 no prazo de 120 dias.

EMPRESA: INPHARMA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 62.488.184/0001-38 - AUTORIZ/MS: 1019097

ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 3824

MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0602211/18-1

ASSUNTO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS ESTÉREIS

MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em desacordo com o Art. 7º da RDC nº 39/2013: não cumprimento da notificação de exigência nº 0794741/20-1 no prazo de 120 dias.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.526, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LIMITED, UNIT - XVI

ENDEREÇO: PLOT NO: S-5/B, S-6 & S-7, SY NO'S: 408 TO 412, 418 TO 435, 437 TO 445, 452 TO 459, TSIC, SEZ, POLEPALLY VILLAGE, JEDHERLA MANDAL, MAHABOONBAGAR DISTRICT, TELANGANA, INDIA - PAÍS: INDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1236

EMPRESA SOLICITANTE: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA - CNPJ: 04.301.884/0001-75

AUTORIZ/MS: 1051679 - EXPEDIENTE(s): 2777359/20-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: FAREVA AMBOISE - POCE SUR CISSE

ENDEREÇO: ZONE INDUSTRIELLE, 29 ROUTE DES INDUSTRIES, POCE SUR CISSE, 37530 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0496

EMPRESA SOLICITANTE: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33

AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(s): 3482365/20-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ASTELLAS PHARMA TECH CO., LTD. TOYAMA TECHNOLOGY CENTER

ENDEREÇO: 2-178 KOJIN MACHI, TOYAMA CITY, TOYAMA 930-0809 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.0044

EMPRESA SOLICITANTE: LEO PHARMA LTDA - CNPJ: 11.424.477/0001-10

AUTORIZ/MS: 1085697 - EXPEDIENTE(s): 3482554/20-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON ITALIA S.P.A

ENDEREÇO: VIALE G.B. STUCCHI, 110 - 20900 MONZA (MB) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0477

EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34

AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(s): 3379906/20-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: FAREVA AMBOISE - POCE SUR CISSE

ENDEREÇO: ZONE INDUSTRIELLE, 29 ROUTE DES INDUSTRIES, POCE SUR CISSE, 37530 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0496

EMPRESA SOLICITANTE: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33

AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(s): 3482289/20-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON INC.

ENDEREÇO: 111 CONSUMERS DRIVE, WHITBY, ONTARIO L1N - 5Z5 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.0475

EMPRESA SOLICITANTE: SCHERING-PLUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 03.560.974/0001-18

AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(s): 3550279/20-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Suspensões

RESOLUÇÃO RE Nº 1.527, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.234.797/0001-78 - AUTORIZ/MS: 1060268 - AE: 1214811

ENDEREÇO: ROD DF-290 GL 24 KM 341 LOTE 01/04 GALPAO 02 ARMZ 03

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 3621818/20-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: MEDICOM EIRELI - CNPJ: 22.635.177/0001-05 - AUTORIZ/MS: 1151844 - AE: 1151858

ENDEREÇO: RUA GUANABARA Nº 165

MUNICÍPIO: CONTAGEM - UF: MG - EXPEDIENTE: 1198486/21-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02 - AUTORIZ/MS: 1050963 - AE: 1240913

ENDEREÇO: TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE 6 BOX 4

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 1163977/21-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA - CNPJ: 01.177.822/0001-05 - AUTORIZ/MS: 1192831 - AE: 1237335

ENDEREÇO: R. CARLOS LECOR, 982, SALA A

MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 0967828/21-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: QUALITY FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.749.855/0001-73 - AUTORIZ/MS: 1188335 - AE: 1197461

ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO N 940, SALA A

MUNICÍPIO: BALSAS - UF: MA - EXPEDIENTE: 1164129/21-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA - CNPJ: 10.837.371/0001-86 - AUTORIZ/MS: 1116877 - AE: 1178296

ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE MORAES, Nº 400, LOTE 11 Q J

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 1753439/20-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: LABORATORIOS FERRING LTDA - CNPJ: 74.232.034/0004-90 - AUTORIZ/MS: 1028762 - AE: 1149747

ENDEREÇO: Avenida Guido Caloi nº 1.935, Bloco D

MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 274642/20-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: REAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.955.041/0001-98 - AUTORIZ/MS: 1246873

ENDEREÇO: RUA: MARIA MANSOUR Nº 90

MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 1068206/21-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: TECNICA DEMANDA E DISTRIBUICAO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 11.928.476/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1094008 - AE: 1150410

ENDEREÇO: Rua Pedro Americo, nº 1109

MUNICÍPIO: MACEIÓ - UF: AL - EXPEDIENTE: 3283890/19-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO RE Nº 1.528, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER PHARMACEUTICAL SOLUTIONS LLC

ENDEREÇO: 927 SOUTH CURRY PIKE, BLOOMINGTON, INDIANA (IN) 47403 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0081

EMPRESA SOLICITANTE: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA - CNPJ: 07.898.671/0001-60

AUTORIZ/MS: 1069791 - EXPEDIENTE(s): 3685709/20-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: PENN PHARMACEUTICAL SERVICES LIMITED

ENDEREÇO: UNITS 23-24 TAFARNAUBACH INDUSTRIAL ESTATE, TREDEGAR, NP22 3AA

PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0484

EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDIEY FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 10.588.595/0010-92

AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 2554158/20-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: PROCAPS S.A.

ENDEREÇO: CALLE 80 N.º 78 B 201, ATLANTICO, BARRANQUILLA - PAÍS: COLOMBIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0860

EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10

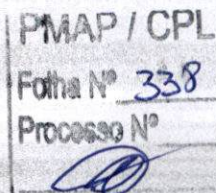
AUTORIZ/MS: 1003071 - EXPEDIENTE(s): 0413451/21-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas Moles

EMPRESA: KRESS FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 84.712.579/0001-05 - AUTORIZ/MS: 1006571



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2022 09:19:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **10.749.855/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA			Protocolo: MAC2101624990		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200669106		CNPJ 10.749.855/0001-73		Data de Ato Constitutivo 06/04/2009	
				Início de Atividade 15/12/2021	
Endereço Completo Rua 21, Nº 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000					
Objeto Social 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	637.086.043-34	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BENEDITO MARTINS ROCHA	147.468.753-91	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	637.086.043-34	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
BENEDITO MARTINS ROCHA	147.468.753-91	Indeterminado			
Último Arquivamento Data 15/12/2021			Número 20211488194		
			Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/12/2021, às 16:57:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKM3OFLG.



MAC2101624990

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101625029	
NIRE 21200669106 CNPJ 10.749.855/0001-73		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 21, Nº 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211488194	15/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211488194	15/12/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20211395641	18/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211023108	10/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211023108	10/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210202416	22/02/2021	BALANÇO
223	20200144146	02/03/2020	BALANÇO
223	20190025441	15/02/2019	BALANÇO
002	20180641581	29/11/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180371029	14/05/2018	BALANÇO
002	20171228839	10/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20121988619	21/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090167546	06/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200669106	06/04/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/12/2021, às 17:14:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFU20SGA.



MAC2101625029

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

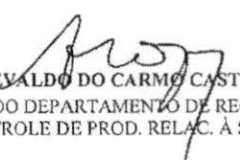
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 421-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 102605/2021, realizou inspeção na Empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (QUALLY FARMA)**, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73, sito à Avenida Contorno, nº 940, Catumbi, Balsas - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **TAÍSA SOUSA DE OLIVEIRA, CRF/MA Nº 2990**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís - Ma, 10 de Junho de 2021.

7/ 
EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


P/ ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

OBS: ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS DA
PORTARIA 344/98-MS.

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01
(um) ano a partir da data de expedição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 422-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 102572/2021, realizou inspeção na Empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (QUALLY FARMA)**, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73, sito à Avenida Contorno, nº 940, Catumbi, Balsas – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **TAÍSA SOUSA DE OLIVEIRA**, CRF/MA Nº 2990. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 10 de Junho de 2021.

PI
EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

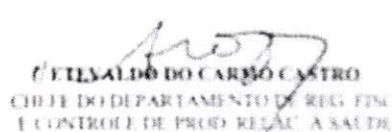
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 423-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 69 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 45 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 102559/2021, realizou inspeção na Empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (QUALLY FARMA)**, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73, sito à Avenida Contorno, nº 940, Caimbó, Itaipava - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **TAISA SOUSA DE OLIVEIRA**, CREA/MA Nº 2990. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo-lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís - Ma, 10 de Junho de 2021.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ELYVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

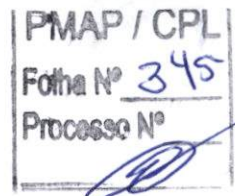
ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 10:41:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118411106211196146508-1 a 118411106211196146508-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e80195708f26ceda13cf5d4b93494a528c44ba11dd3a1b232fdd97901be40131cf6cda
ed210307f1dbc6f1dd9551408d999f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

